



0001
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 007/2022	DATA: 02/03/2022
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e caminhões do Consórcio – CID CENTRO.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos, máquinas e equipamentos deste Consórcio. O objeto solicitado é de suma importância para que a frota de máquinas e veículos mantenham-se em plena condições de uso dentro da programação e do planejamento deste Consórcio. A patrulha vem desenvolvendo um ótimo trabalho de recuperação das estradas rurais nos diversos municípios do Consórcio, precisamos ter o planejamento bem organizado para que não haja paralização dos trabalhos por falta de pneus. Os veículos do Consórcio são ficam disponíveis para uso dentro das ações de projetos do Consórcio, que relaciono a seguir: Patrulha Rural; Comercialização de Produtos de Origem Animal – POA; Turismo Regional/Territorial e Meio Ambiente. Salientamos que é necessário o bom estado dos pneus, pois desenvolve melhor os serviços e mantemos a vida do servidor com maior segurança. A empresa vencedora deve fornecer os produtos na cidade em que a patrulha esteja executando trabalhos de melhorias nas estradas rurais dos Municípios Consorciados (Manoel Ribas, Pitanga, Palmital e Turvo). Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
Gestor: Valdinei de Souza (Prefeito Município do Palmital e Presidente do Consórcio).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr. Ou aonde estiver sendo executado os trabalhos da patrulha rural.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações: Segue as certidões de débitos da referida empresa para regular manutenção dos documentos (cnd municipal, cnd estadual, cnd federal, cnd trabalhista e cnd fgts).	
Responsável: NILSON PADILHA:71774130904 Assinado de forma digital por NILSON PADILHA:71774130904 Dados: 2022.02.28 15:35:20 -03'00'	
Nilson Padilha Secretário Executivo Consórcio Cid Centro	



Ovídio S. Moreira – Pneus
 Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
 Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
 Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
 CAMPO MOURÃO – PR
 C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST.: 80105740-30

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria, cotação de preços de pneus, câmara e protetor para máquinas, caminhões e veículos leves do **CONSÓRCIO CID CENTRO**, inscrito n CNPJ nº 11.881.350/0001-20, conforme descrito.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo		Preço máximo total
1	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS, DIANTEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$	3.200,00	R\$ 6.400,00
2	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS TRASEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$	7.200,00	R\$ 14.400,00
3	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS) (Motoniveladora)	18	UND	R\$	5.800,00	R\$ 104.400,00
4	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	84	UND	R\$	3.300,00	R\$ 277.200,00
5	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	18	UND	R\$	3.200,00	R\$ 57.600,00
6	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO).	4	UND	R\$	450,00	R\$ 1.800,00
7	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	R\$	470,00	R\$ 1.880,00
8	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2	UND	R\$	11.200,00	R\$ 22.400,00
9	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 ;	4	UND	R\$	220,00	R\$ 880,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24;	12	UND	R\$	390,00	R\$ 4.680,00
11	CÂMARA DE AR 17,5X 25;	6	UND	R\$	430,00	R\$ 2.580,00
12	CÂMARA DE AR 23.1X26;	2	UND	R\$	700,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 463.680,00

VALOR POR EXTENSO: (Quatrocentos sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)



Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

Campo Mourão, 21 de Fevereiro de 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG: 3.607.262-8

LOTE: PNEUS e CÂMARAS DE AR.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS, DIANTEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS TRASEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	PNEU 1400X24 16 LONAS (Motoniveladora)	18	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00
4	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	84	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 252.000,00
5	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	18	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 52.200,00
6	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO).	4	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
7	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
8	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2	UND	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
9	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 ;	4	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24;	12	UND	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
11	CÂMARA DE AR 17,5X 25;	6	UND	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
12	CÂMARA DE AR 23.1X26;	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 416.000,00

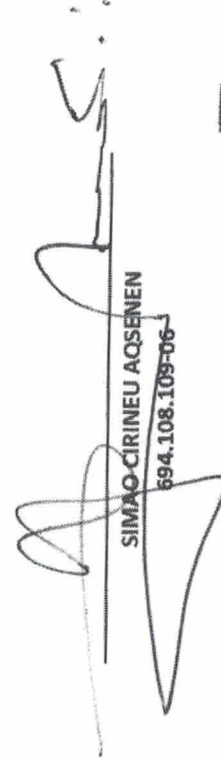
VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e dezesseis mil reais.

Guarapuava, 31 de janeiro de 2022.

Validade do orçamento de 30 dias.

Pagamento: 30 dia

Entrega: 15 dias


 SIMÃO CIRINEU AQSENEN
 694.108.109-06

20 707 920/0001

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO
 EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEN.

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

Rua Ceara, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - Pr.
CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10
TELEFONE: (43) 3162 1504 e-mail: a.m.mendesaccessorios@gmail.com

Cotação de preços de pneus, câmara e protetor para máquinas, caminhões e veículos leves.

CONSÓRCIO CID CENTRO

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	PNEU 12,5/80X18 - 12 LONAS, DIANTEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
2	PNEU 17,5X25 - 12 LONAS TRASEIRO (retroescavadeira, JCB 4x4);	2	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS) (Motoniveladora)	18	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 81.000,00
4	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	84	UND	R\$ 3.000,00	R\$ 252.000,00
5	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	18	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 50.400,00
6	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO).	4	UND	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
7	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
8	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
9	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 ;	4	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
10	CÂMARA DE AR 1400X24;	12	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
11	CÂMARA DE AR 17,5X 25;	6	UND	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
12	CÂMARA DE AR 23.1X26;	2	UND	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$	404.800,00

VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e quatro mil, oitocentos reais

Apucarana/ Pr, 21 de fevereiro de 2022.

Validade do orçamento de 30 dias.

Pagamento: 30 dias

Entrega: Imediata

ADRIANA

MICHELE

MENDES:03460

094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE

MICHELE

MENDES:03460094990

Dados: 2022.02.21 08:28:31 -03'00'

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceara, 290 - Jd Apucarana

CEP: 86804-210

APUCARANA - PR

Adriana Michele Mendes

Proprietária

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR
Solicitação 3/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
3	Aquisição de Material	03/03/2022	12
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
13-2	Nilson Padilha	0/2022	
Local			
1 Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR			
Órgão			
01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro			
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>			
CONSORCIO CID CENTRO PITANGA		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CD CENTRO. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000783	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
000784	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	UND	2,00	6.400,00	12.800,00
000785	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	UND	84,00	3.100,00	260.400,00
000786	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	UND	18,00	5.100,00	91.800,00
000787	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	UND	18,00	2.966,67	53.400,06
000789	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	UND	4,00	450,00	1.800,00
000790	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	UND	4,00	473,33	1.893,32
000791	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B	UND	2,00	11.066,67	22.133,34
000792	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	UND	4,00	233,33	933,32
000793	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	12,00	413,33	4.959,96
000794	CÂMARA DE AR 17,5X25	UND	6,00	460,00	2.760,00
000795	CÂMARA DE AR 23,1X26	UND	2,00	733,33	1.466,66
				TOTAL	460.346,66
				TOTAL GERAL	460.346,66

Memorando nº 003/2022- PRES.

Palmital (PR), 04 de março de 2022.

Interessado: **CID CENTRO**

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 07/2022, encaminhado pelo **Consórcio Público- CID CENTRO**, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus.

INFORMAÇÃO Nº 05/2022 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, a despesa com “**MATERIAL DE CONSUMO**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 428.160,00

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga-Pr, 28 de fevereiro de 2022.



João Carlos Freire
Contador
CRC-PR 078161/O-0
CPF: 052.085.499-30

Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR

Solicitação 3/2022

Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
3	Aquisição de Material	03/03/2022	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
13-2	Nilson Padilha	0/2022	
Local			
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR		
Órgão			
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CONSORCIO CID CENTRO PITANGA		2 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHOS DO CONSÓRCIO - CD CENTRO. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Consórcio Intermunicipal - CID Centro				
	001 Consórcio Intermunicipal CID Centro				
	04.122.0001-2006 Patrulha - Estradas Rurais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.01 PNEUS				
	00270 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000783	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	UND	2,00	3.000,00	6.000,00
000784	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	UND	2,00	6.400,00	12.800,00
000785	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	UND	84,00	3.100,00	260.400,00
000786	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	UND	18,00	5.100,00	91.800,00
000787	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	UND	18,00	2.966,67	53.400,06
000789	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	UND	4,00	450,00	1.800,00
000790	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	UND	4,00	473,33	1.893,32
000791	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B	UND	2,00	11.066,67	22.133,34
	3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR				
	00270 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000792	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	UND	4,00	233,33	933,32
000793	CÂMARA DE AR 1400X24	UND	12,00	413,33	4.959,96
000794	CÂMARA DE AR 17,5X25	UND	6,00	460,00	2.760,00
000795	CÂMARA DE AR 23,1X26	UND	2,00	733,33	1.466,66
Total da dotação					460.346,66
TOTAL					460.346,66
TOTAL GERAL					460.346,66

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0001.2006	460.346,66
Cod 00270 Fonte 00001 G.Fonte E	460.346,66



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
DE PNEUS PARA USO NA FROTA DE
VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSÓRCIO CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo á análise do expediente encaminhado.

Trata-se de parecer determinado pelo Presidente do Consórcio, em decorrência de solicitação pelo Secretário Executivo do Consórcio CID-CENTRO, o qual pugna pela abertura de procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO.”**

O pedido foi deferido pelo Presidente através do **Memorando nº 003/2022**, por meio do qual determinou a verificação de previsão orçamentária junto à contabilidade do Consórcio e a emissão de parecer jurídico.

Através da Informação nº 005/2022 a Contabilidade do consórcio fez indicação das dotações orçamentárias onde correrão as despesas, no

valor de R\$ 428.160,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais).

Compulsando a solicitação contida no Memorando nº 007/2022 da Secretaria Executiva do Consórcio e os demais expedientes, constata-se que dado a natureza do objeto e o valor no importe de R\$ 428.160,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais), esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório para garantia da legalidade da aquisição.

Cumprindo ainda destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Desta forma, com o intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Eletrônico”, que nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 as quais orientarão a elaboração da presente manifestação.

Pois bem.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu artigo 1º, § Único o seguinte:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

dispõe:

O Acórdão nº 2.605/18 do Tribunal de Conta do Paraná,

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.”

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

“(…) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico.”

Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma e, neste contexto, observa-se que a utilização de sua forma presencial está condicionada à devida justificativa, a qual deve demonstrar maior vantagem à Administração.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois possibilitará a participação de maior número de licitantes e conseqüentemente melhor valor final ao objeto.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço, vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inciso I do § 1º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93, que estatui o seguinte:

“Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;”

Considerando que o valor global a ser licitado é superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), porém divisível, observo a necessidade da reserva do percentual mínimo de itens para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto nº 8.538/2015.

Não obstante, observo ainda que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no




**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

0014

mínimo 07 (sete) dias úteis.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 04 de Março de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

PORTARIA Nº 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. NOMEIA CHEFE
DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

PORTARIA Nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DA DIRETORIA
JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

**O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas,**

RESOLVE:

Art. 1º

Fica nomeada a Sra. **ARACELI DAIANA AGUIAR
BONASSOLI KUZNHARSKI**, brasileira, advogada,
portadora do RGº 7.284.595-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o
nº 033.908.119-82e na OAB/PR sob nº 43.731, para o
exercício das funções de Chefe da Diretoria Jurídica do
Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade
Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da
Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), de
acordo com os termos do § 1º do Art. 33 c/c o § 2º do Estatuto
do Consórcio, para o exercício do ano de 2022.

Art. 2º A Servidora nomeada ocupa o cargo de Procuradora
Geral do Município de Palmital, cedida através da portaria nº
146/2021, datada e assinada em 18 de fevereiro de 2021 e
publicada por meio oficial do Município, através da
Associação dos Municípios do Estado do Paraná, com nº 2.205,
do dia 19/02/2021.

Art.3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Pitanga/PR, 26 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5D6CC60E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/01/2022. Edição 2442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PALMITAL

0016

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 051/2022

PUBLICADO
Em: 27/01/2022
Edição: 2442
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
CPF/MF: 669.800.709-91

Técnico de Controle da Licitação
RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIN
CPF/MF: 931.521.839-68

Auxiliar Administrativo
RG: 5.282.960-7 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA
CPF/MF: 778.644.769-53

Técnica de Controle da Licitação
RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI
CPF/MF: 073.221.189-10

Professor
RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de janeiro de 2022


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2022
Procedimento Licitatório nº 03/2022

ITENS (CONFORME O ANEXO I) EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.346,66 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.



VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid centro

Palmital-PR, 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Procedimento Licitatório nº 03/2022

ITENS (CONFORME O ANEXO I) EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.346,66 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

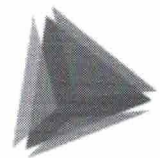
Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1794E715

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2022. Edição 2470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

DATA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022**

ITENS (CONFORME O ANEXO I) EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 18/03/2022> a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 18/03/2022

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**
-

Plataforma: www.bll.org.br endereço: www.bll.org.br.

Edital Local: www.bll.org.br., www.palmital.pr.gov.br , no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.1 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

2.2 **Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de**

(03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município do Consorcio;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao ITENS EXCLUSIVOS.**
- f) **Nos demais LOTES será ampla participação.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "www.bll.org.br".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2

3 - FORMULAÇÃO DE LANCES

3.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.

3.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

3.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

3.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

3.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.

3.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

3.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço



incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

3.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

3.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

3.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

3.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

4.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.3 - **Será desclassificada a proponente que:**

a) **deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**

b) **apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**

c) **após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pelo Consorcio.**

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

- 9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- 9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

- 9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.4 – Qualificação Técnica:

- 9.1.4.1 - Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.

- 9.1.4.2 - Certificado emitido pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente

- 9.1.4.3 – Prazo de fabricação deverá ser igual ou inferior a seis meses da data de fabricação no momento da entrega.

5.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

- a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com Consorcio de qualquer natureza e esfera governamental;
- c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Consorcio;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada a idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Consórcio, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

6 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

6.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

6.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

6.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

6.4 – A resposta á impugnação por parte deste Consorcio se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

6.5 - Decairá do direito de impugnar perante o Consorcio, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

7 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

7.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

7.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

8 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

- 12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / é de **05 (cinco) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente do Consorcio.
- 12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelo Consorcio, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:
- 12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.
- 12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.
- 12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;
- 12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Consorcio em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL ao Consorcio.
- 12.5. A empresa deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus e câmaras usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1º ao 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor
- 9 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
- 13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- 13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO – CNPJ 11.881.350/0001-20
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.
- 13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2022	270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
 - b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 7.1.1 – A mora superior a 02 (dois) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério do Consorcio, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que o Consorcio rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 7.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consorcio Cid Centro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade do consorcio, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Consorcio pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Consorcio incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

7.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Consorcio , observado o princípio da proporcionalidade.

7.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Consorcio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fiscal de execução do Contrato deste Processo receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

9.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

- 9.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 9.5 – Ao Presidente do Consorcio compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 9.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 9.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 9.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.
- 9.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 9.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.
- 9.11 - São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I – Termo de Referência
 - b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
 - c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
 - d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
 - e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
 - f) Anexo VI-Declaração de Treinamento (se for o caso)
 - g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
 - H) Anexo VIII - Fatos Impeditivos
 - i) ANEXO IX Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 04 de março de 2022

Valdenei de Souza
Presidente do Consorcio CID-CENTRO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	792	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	4,00	UND	233,33	933,32
TOTAL						933,32
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	793	CÂMARA DE AR 1400X24	12,00	UND	413,33	4.959,96
TOTAL						4.959,96
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	794	CÂMARA DE AR 17,5X25	6,00	UND	460,00	2.760,00
TOTAL						2.760,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	795	CÂMARA DE AR 23.1X26	2,00	UND	733,33	1.466,66
TOTAL						1.466,66
Lote: 5 - LOTE 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	783	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	2,00	UND	3.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 6 - LOTE 6						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	786	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	18,00	UND	5.100,00	91.800,00

TOTAL						91.800,00
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	784	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	2,00	UND	6.400,00	12.800,00
TOTAL						12.800,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	789	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	4,00	UND	450,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 9 - LOTE 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	790	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4,00	UND	473,33	1.893,32
TOTAL						1.893,32
Lote: 10 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	791	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B	2,00	UND	11.066,67	22.133,34
TOTAL						22.133,34
Lote: 11 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	787	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	18,00	UND	2.966,67	53.400,06
TOTAL						53.400,06
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	785	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS	84,00	UND	3.100,00	260.400,00



0034
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

		BORRACHUDO DE USO MISTO.					
TOTAL							260.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 460.346,66 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera do Consorcio e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



00391

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II - Apresentar lance de preço;
 - III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;



0041

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

- V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



0042

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO 08 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº -----

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____ / _____, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



0045
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

MODELO 09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela
_____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para
todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre
eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em
qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão
de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO 11

MINUTA DO CONTRATO

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor _____, com endereço à _____ - CEP: _____ - Bairro: _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato administrativo em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. _____, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO**, com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Consorcio Cid Centro – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 3/2022** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta do Consorcio.



§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 3/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 3/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Consorcio de Pitanga, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 3/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR no Estado Paraná indicado pelo Consorcio, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 3/2022** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;



VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

VIII - A empresa deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus e câmaras usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1º ao 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência do Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO



I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05(cinco dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .



CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2022	270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consorcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, o Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante o Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,



em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONSORCIO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos do Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão do consorcio previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação



a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 3/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do consorcio

Contratante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0055

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



Ofício nº 003/2022-LIC

Palmital-PR, 04 de março de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 03/2022, modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO.** conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
DE P'NEUS E CÂMARAS NOVOS
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE FROTA
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES
DO CONSÓRCIO CIDCENTRO.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 003/2022 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

I. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A análise dos elementos abordados na minuta do edital busca verificar sua concordância com as imposições do artigo 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V -

se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XII - (VETADO) XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

II. ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do artigo 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade do feito até o presente momento, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria Executiva solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, Procedimento Licitatório nº 003/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos das Leis 8.666/1993





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**


0060

e 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 123/06, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Estatuto do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 04 de março de 2022.


ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2016
NOME EMPRESARIAL BARATAO PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERIEMA	NÚMERO 995	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-420	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHELC.COM.BR	TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **14:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:23 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **34E3.0E8E.71CE.6567**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0063

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026309394-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.115.613/0001-03**
Nome: **BARATAO PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

0064



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 16397/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1190652 - BARATAO PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

Endereço: RUA SERIEMA, 995

Complemento:

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/03/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 12 de março de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.115.613/0001-03

Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI

Endereço: AV MANOEL RIBAS 4636 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR /
85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401592507638416

Informação obtida em 02/03/2022 14:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARATAO PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão n°: 44960255/2021

Expedição: 29/10/2021, às 10:47:12

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARATAO PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.115.613/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

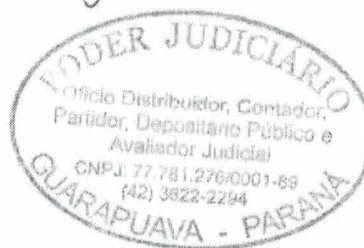
BARATAO PNEUS EIRELI EPP

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 23 de Fevereiro de 2022

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 15:25:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2022 15:58:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1 Código de Autenticação Digital: 79222502229072544645-1

2 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73f31634a091687dbd3c05f2430f76f7e64a80191efe2d1856cc3fef9f301cf360e1b8285ee68250579a0bd80b9e20792cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARATAO PNEUS LTDA			Protocolo: PRC2210521679		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210549509	CNPJ 25.115.613/0001-03	Data de Ato Constitutivo 01/07/2016	Início de Atividade 10/06/2016		
Endereço Completo Rua SERIEMA, Nº 995, CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-420					
Objeto Social TEM POR OBJETO A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE BORRACHARIA E DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, IMPORTACAO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIO LUIS SZYCHTA	CPF/CNPJ 024.197.789-44	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIO LUIS SZYCHTA	CPF 024.197.789-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 14/02/2022		Número 41210549509	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2022, às 11:02:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GLV8DHRK.



PRC2210521679



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 7.336.607 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/1997

NOME FABIO LUIS SZYCHTA

FIGURAÇÃO ALBINO SZYCHTA TEREZINHA NELI SZYCHTA

NATURALIDADE CAMPO NOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/03/1980

SOC. PRIMEIRA COMARCA=CAMPO NOURÃO/PR, SEDE C. NASC 12455, LIVRO=455, FOLHA=42V

CPF 024.197.789-44

ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO REPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Fabio Luiz Szychta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - Jd. Paranaíba - CEP 81535-000 - www.cartorioabastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3344-4464 - Fax: (41) 3344-2464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 publicada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79222102180851520001-1; Data: 21/02/2018 09:04:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM85906-C3KG. Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:01:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79222102180851520001-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cba40d2c5001e164bc22d5017a90c978e1f040467eede3f04f280567938616ec82cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1959836863

NOME: **FABIO LUIS SZYCHTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7336607-0 SESP PR**

CPF: **024.197.789-44** DATA NASCIMENTO: **28/03/1980**

FILIAÇÃO: **ALBINO SZYCHTA**
TEREZINHA NELI SZYCHTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: **00592635002** VALIDADE: **21/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/1998**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1959836863

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSÃO: **26/11/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

40145806861
 PR917284306

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 154 - Bairro Dos Estados - Joinville/PR - CEP 89200-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (051) 3346-5481 - Fax: (051) 3346-6284

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79223101201348120777-1; Data: 31/01/2020 13:51:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS68228-KEK1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Mota Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79223101201348120777-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3ae01444154895d46b8f1e25d0bcb95266e5c60b8f24f2c978c890952811be62d02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da EIRELI que passa a localizar-se na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-420.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP: 85.055-420.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto as atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do banco de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

3

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Guarapuava, 20 de maio de 2021.

FÁBIO LUIS SZYCHTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARATÃO PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 15:13 SOB Nº 20213117550.
PROTOCOLO: 213117550 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103675084. CNPJ DA SEDE: 25115613000103.
NIRE: 41600466748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão - PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de Julho de 2016 e última alteração arquivada na Jucepar sob o nº 20213117550, por despacho em sessão de 25 de maio de 2021, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformado a natureza jurídica desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **BARATÃO PNEUS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada sob a titularidade da pessoa jurídica **BARATÃO PNEUS EIRELI**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a compor o capital da sociedade limitada **BARATÃO PNEUS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter por objeto, as atividades de: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passam a transcrever, na íntegra e em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL** da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão - PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010.

Resolve constituir a Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **BARATÃO PNEUS LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto as atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	%	Quotas	Valor (R\$)
FABIO LUIS SZYCHTA	100	100.000	100.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **FABIO LUIS SZYCHTA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo Sócio único.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIS SZYCHTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARATAO PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 16:01 SOB N° 41210549509.
PROTOCOLO: 220551235 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201934660. CNPJ DA SEDE: 25115613000103.
NIRE: 41210549509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
BARATAO PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6718190	02/03/2022	02/03/2022	02/06/2022

Dados básicos:

CNPJ : 25.115.613/0001-03
 Razão Social : BARATAO PNEUS EIRELI
 Nome fantasia : BARATAO PNEUS EIRELI
 Data de abertura : 01/07/2016

Endereço:

logradouro: RUA SERIEMA
 N.º: 995 Complemento:
 Bairro: CONRADINHO Município: GUARAPUAVA
 CEP: 85055-420 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JXPQY56LRWRZLEYL
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
216410	02/03/2022	02/03/2022	02/06/2022

Dados básicos:

CNPJ : 61.077.079/0001-43
 Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
 Nome fantasia : MAGGION
 Data de abertura : 26/10/1957

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA
 N.º: 501 Complemento: ATUAL 467
 Bairro: MACEDO Município: GUARULHOS
 CEP: 07112-100 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	R61452JVYK3PXBL
------------------------------	-----------------



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	03/01/2022	23/12/2021	23/03/2022

Dados básicos:
 CNPJ : 00.934.658/0001-70
 Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
 Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
 Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:
 logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
 N.º: 5.500
 Bairro: CIAR
 CEP: 83707-065
 Complemento:
 Município: ARAUCARIA
 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6GL99CPZLP8UY296
------------------------------	------------------

Pneus fora de estrada

LAVORATORE

LAVORATORE



DESCRIÇÃO

Pneu diagonal com câmara, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como pás carregadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras.

Medida	Capac. de Carga	Aplicação	Carga Máxima (kg)	Pressão Máxima (lbs/pol2)	Veloc. Máxima (km/h)	Aro	Câmara	Largura da Seção Sem Carga (mm)	Diâmetro externo (mm)
13.00-24	F (12 LONAS)	G2 / L2	2.650	40	40	24	KM - 24	330	1304
14.00-24	E (10 LONAS)	G2 / L2	2.800	33	40	24	KM - 24	354	1352
14.00-24	F (12 LONAS)	G2 / L2	3.075	36	40	24	KM - 24	354	1352
14.00-24	H (16 LONAS)	G2 / L2	3.650	51	40	24	KM - 24	354	1352

Baixe o arquivo em PDF com as informações sobre os produtos

- Perguntas Frequentes
- Onde Comprar

SAC - 0800 55 54 77
Ou Envie-nos seu email

[Trabalhe Conosco](#)

- Produtos
 - Pneus de Moto
 - Pneus Agrícolas
 - Pneus de Caminhão
 - Pneus de Passeio
 - Pneus Industriais
 - Pneus fora de estrada
 - Câmaras de ar
- Qualidade
- Sustentabilidade
- SAC
- FAQ
- Novidades

- Empresa

- Trabalhe Conosco

- Onde Comprar

- Política de Privacidade

BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
RUA SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022

O signatário da presente, declara, em nome da proponente **BARATÃO PNEUS LTDA**, para todos os fins de direito que:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Consórcio;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Guarapuava-Pr, 14 de Março de 2022.

BARATAO PNEUS Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613 EIRELI:25115613000103
000103 Dados: 2022.03.14
09:39:25 -03'00'

Baratão Pneus Ltda
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
RUA SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 3629-1330
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA

BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF Nº **25.115.613/0001-03**, sediada na rua Seriema nº 995, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, para fins de participação no procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, que esta empresa possui o plano de Logística Reversa, atendendo ao conteúdo dos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata, no que se refere ao cumprimento das regras de logística reversa e responsabilidade pós-consumo para pneus inservíveis, recolhendo após notificação da Contratante, os pneus descartados.

Declaramos também, que os pneus inservíveis, serão recolhidos sem custo para a contratante, e serão destinados para a empresa **XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº **82.064.882/0001-13**, estabelecida na Rua Lourenço Grabowski nº 329, na cidade de Araucária-Pr, a qual dará a destinação final dos referidos pneus.

Guarapuava-Pr, 12 de Março de 2022.

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613
000103

Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.12
11:04:47 -03'00'

Baratão Pneus Ltda
Fabio Luis Szychta
RG: 7.336.607-0
CPF: 024.197.789-44
Administrador

BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

ANEXO N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Pneus e câmaras novos destinados á manutenção de frota de veículos, máquinas e caminhões do consorcio – CID CENTRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CÂMARA DE AR 23.1X26	2	TORTUGA AG 3926	550,00	1.100,00
VALOR TOTAL					1.100,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

O prazo de fornecimento é de **365 (trezentos e sessenta cinco)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de entrega / execução de cada pedido / é de **05 (cinco) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente do Consorcio.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de Pneus: 05(cinco) anos contra defeitos de fabricação, Câmaras: 03 (três) anos contra defeitos de fabricação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.
 Atenciosamente,

Guarapuava-Pr, 18 de Março de 2022.

BARATÃO PNEUS LTDA
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATAO PNEUS Assinado de forma digital
 por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613 EIRELI:25115613000103
000103 Dados: 2022.03.18
 08:58:32 -03'00'

BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
SERIEMA Nº 995
CEP: 85055-420
(42) 98834-4205
pneusbaratao@gmail.com
Guarapuava – Pr

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social:	BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ:	25.115.613/0001-03
Endereço:	RUA SERIEMA Nº 995, CONRADINHO, GUARAPUAVA – PARANÁ, CEP 85055-420.
Telefone:	42 98834-4205
Email:	<u>pneusbaratao@gmail.com</u>
Representante Legal:	Fabio Luis Szychta
Cargo:	Administrador
R.G:	7.336.607-0
CPF:	024.197.789-44

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.304.537/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/1993
NOME EMPRESARIAL OVIDIO S MOREIRA - PNEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OVIDIO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PER. PRES. TANCREDO A. NEVES	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO *****
CEP 87.302-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OVIDIOPNEUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3523-5454
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2022** às **13:58:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ: 73.304.537/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:09 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **4A4B.39E2.4E6C.FA06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0093

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025804123-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.304.537/0001-19**
Nome: **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 7179/2022
Contribuinte: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS	
CPF: 73.304.537/0001-19	RG: 801.05740-30
Endereço: AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 1217	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 283126	Validade: 30/03/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 28 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.304.537/0001-19
Razão Social: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
Endereço: PER PRES TANCREDO A NEVES 1217 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /
87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301082628783058

Informação obtida em 03/03/2022 14:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.304.537/0001-19

Certidão n°: 58095579/2021

Expedição: 30/12/2021, às 16:07:38

Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.304.537/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

OVIDIO S MOREIRA - PNEUS, portador do CNPJ Nº 73.304.537/0001-19,
INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de .

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022; 13:27:07

GERSON

GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital
por GERSON GUIMARAES DO
VALE:04181433900
Dados: 2022.02.21 13:27:36
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP			Protocolo: PRC2210380176
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103953098	CNPJ 73.304.537/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/09/1993	Início de Atividade 10/09/1993
Endereço Completo PER PRES TANCREDO A NEVES, Nº 1217, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87302-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS RECAPADOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
Capital R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/06/2014	Número 20143741322	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OVIDIO SANTOS MOREIRA			
Identidade: 36072628		CPF: 437.079.479-04	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2022, às 07:54:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHG2TFQN**.



PRC2210380176



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 50200-000 - Tel. (33) 3344-044 - Fax: (33) 3344-044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.001/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-1; Data: 05/04/2019 16:35:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1K69764-YTCS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

JAPOEMA-PB **BRASILEIRO-BRASIL** **CASADO**

JONAS NUNES MOREIRA e MAURA DOS SANTOS MOREIRA

FILIAÇÃO

07-02-60 profissão **COMERCIANTE**

04,3,7,0,7,9,4,7,9|0,4 identidade **3.607262-8** **I.I.** **PR**

residente **Rua Panambi, 184, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 37200-460**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

(CONTINUAÇÃO)
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **DVIDIO S MOREIRA - PNEUS**

NUM. INSC. RC (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NRC DA FILIAL
04 **41 1 0395309 8** 05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 **PER PRES TANCREDO A NEVES 3000**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 **8,7,3,0,2-000 - CAMPO MOURÃO** **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (Oitenta Mil cruzeiros reais)
09 **8 0 0 0 0 0 0 0** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)
INÍCIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CGO - básico ordem contrato
10 **1,0,0,9,9,3** 11 **1** 12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) CÓDIGO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

13	4	2	6	1	2
14					0
15	4	1	8	2	9
16					7
17					5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
27-08-93 **[Assinatura]** 18

"DECLARA PARA REGISTRO ESPECIAL COMO MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL Nº 7256/84 de 27-11-1984"

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.607.262-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2012

NOME: **OVIDIO SANTOS MOREIRA**

FILIAÇÃO: JONAS NUNES MOREIRA
MAURA DOS SANTOS MOREIRA

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C. CAS-2036, LIVRO-4BAUX, FOLHA-220

GPF: 437.079.479-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
NEWTON TADEU ROCHA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.607.262-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89202-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5441 - Fax: (51) 3344-6244

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 103332105190940240214-1; Data: 21/05/2019 09:45:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN45037-LKWT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atualizado de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Frei Caneca - São Paulo/SP. CEP 05010-000 @ www.serviçocivildaspb.com.br - Tel.: (11) 3144-5484 - Fax: (11) 3144-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 103330504191634330898-2; Data: 05/04/2019 16:35:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K69763-0011.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cautelan
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

5309-8

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
OVIDO SANTOS MOREIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SAPOPEMA-PR **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **ESTADO CIVIL** CASADO

FILHO DE (pai) JONAS NUNES MOREIRA **(mãe)** MAURA DOS SANTOS MOREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento) 07-02-1960 **PROFISSÃO** COMERCANTE **CPF (número)** 437079479-04

IDENTIDADE número 3607262-8 **órgão emissor** SSP **UF** PR **EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)**

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PANAMBA, 1036, CENTRO, CEP 87300-460 **NÚMERO** 1036

COMPLEMENTO **BAIRRO / DISTRITO** CENTRO **CEP** 87300-460 **CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)**

MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO **UF** PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002 **DESCRIÇÃO DO ATO** ALTERAÇÃO **CÓDIGO DO EVENTO** 021 **DESCRIÇÃO DO EVENTO** ALTERAÇÃO DE DADOS.

NOME EMPRESARIAL OVIDO S. MOREIRA-PNEUS

LOGRADOURO (rua, av, etc.) PER. PRES. TANCREDO A. NEVES **NÚMERO** 1217

COMPLEMENTO **BAIRRO / DISTRITO** CENTRO **CEP** 87300-000 **CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)**

MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO **UF** PR **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**

VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 3.000,00- **VALOR DO CAPITAL (por extenso)** (TRÊS MIL REAIS)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)**

Atividade principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS

Atividades secundárias
SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-09-1993 **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ** 73304537/0001-19 **TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF** **UF** **USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL** 1 - SIM 3 - NÃO

DATA 03-05-1999 **ASSINATURA DO TITULAR**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

JANE ILETE CARDOSO PEREIRO
RG. 1.857.527 - Pr
05/05/1999

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/1999
SOB O NÚMERO: 99 0 843467

Protocolo: 99/084346-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato; O referido é verdade. Dou, fe.
Cód. Autenticação: 103330504191634330898-3; Data: 05/04/2019 16:35:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK69762-RLRN
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NOME DA FILIAL, gerenciador comercial de sua rede e/ou titular		LUF		NACIONALIDADE		Estado	
CAMPO MOURÃO		PR		BRASILEIRA			
REGIME DE CASAMENTO		M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		Comunhão parcial			
NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S)				NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S)			
JONAS NUNES MOREIRA				MAURA DOS SANTOS MOREIRA			
NASCIMENTO EM data de nascimento		IDENTIDADE número		Órgão emissor		LUF	
07-02-1980		3607262-8		SSP		PR	
CPF número		437079479-04					
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICÍLIO NA (LUGAR OU ROÇA - RUA, etc.)						NÚMERO	
RUA PANAMBI						1036	
COMPLEMENTO				BARRIO / DISTRITO		CEP	
				CENTRO		87300-460	
MUNICÍPIO						LUF	
CAMPO MOURAO						PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:							
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021		ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL							
OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS - EPP							
LUGAR OU ROÇA (RUA, etc.)						NÚMERO	
PER. PRES. TANCREDO DE A. NEVES						1217	
COMPLEMENTO				BARRIO / DISTRITO		CEP	
				CENTRO		87302-000	
MUNICÍPIO						LUF	
CAMPO MOURÃO						PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por escrito)					
3.000,00		(TRÊS MIL REAIS)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Atividade principal		COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RODAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS;					
Atividades secundárias							
DATA DE REGISTRO DE ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FÉLIX DE OUTRA LUF		LUF	
10-09-1993		733045370/0011-9		NENHUM		PR	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA (que não representativa/ substituta/representante)							
Ovidio S. Moreira - PNEUS - EPP							
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
19-07-2004		<i>[Assinatura]</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUT		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/08/2004 SOB NÚMERO: 20042922739 Protocolo: 04/282273-9			
<i>[Assinatura]</i> Jane Ivete Cardoso Pereira RG: 1.287.457-PR 04/08/04				<i>[Assinatura]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6497408 Data da consulta: 20/01/2022 CR emitido em: 27/12/2021 CR válido até: 27/03/2022

Dados básicos

CNPJ: 22.301.988/0004-04
Razão social: PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Nome fantasia: PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
Data de abertura: 11/06/2015

Endereço

Logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO Complemento: HSE - PORTA H
N.º: 487 Município: SANTO ANDRE
Bairro: VILA HOMERO THON UF: SP
CEP: 09111-310

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9 - Indústria de Borracha	5 - Fabricação de câmara de ar
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5458662	27/01/2022	27/01/2022	27/04/2022

Dados básicos:

CNPJ : 13.816.470/0001-70
 Razão Social : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
 Nome fantasia : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
 Data de abertura : 08/06/2011

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
 N.º: 4656 Complemento:
 Bairro: EUCALIPTO Município: FAZENDA RIO GRANDE
 CEP: 83820-293 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

DX2L5ABEEWGE4YQ4



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 499850 Data da consulta: 11/01/2022 CR emitido em: 23/12/2021 CR válido até: 23/03/2022

Dados básicos

CNPJ: 00.934.658/0001-70
Razão social: TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura: 25/11/1995

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS Complemento:
N.º: 5.500 Município: ARAUCARIA
Bairro: CIAR UF: PR
CEP: 83707-065

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7211810 Data da consulta: 22/02/2022 CR emitido em: 02/02/2022 CR válido até: 02/05/2022

Dados básicos

CNPJ: 01.791.424/0003-46
Razão social: SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome fantasia: SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Data de abertura: 24/11/2005

Endereço

Logradouro: ROD BR 101, 9485, MARGINAL LESTE, KM 122, GALPAO 01 Complemento: KM116 5 GALPAO
N.º: 9485 Município: ITAJAI
Bairro: CIDADE NOVA UF: SC
CEP: 88308-620

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

BRASIL



----- Site do Inmetro -----

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

60 Certificado(s)

1275 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0013.15-04 Tipo: Produto Emissão: 25/06/2020 Validade: 25/06/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO-KU, KOBE-SHI, 2-1-1 - - - HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DUNLOP	DUNLOP 155/80R13 79S SP TOURING T1 / 323725	SIM	(F04) 2A2B1C2D3		
DUNLOP	DUNLOP 165/80R13 83S SP TOURING T1 / 323726	SIM	(F04) 2A2B1C2D3		
DUNLOP	DUNLOP 185/80R14 91S SP TOURING T1 / 322925	SIM	(F04) 2A2B1C2D3		
DUNLOP	DUNLOP 195/80R15 96S GRANDTREK AT20 / 332241	SIM	(F04) 2A2B1C2D3		
DUNLOP	DUNLOP 195/80R15 96S M+S GRANDTREK AT20 / 352096	SIM	(F04) 2A2B1C2D3		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0013.15-05 Tipo: Produto Emissão: 25/06/2020 Validade: 25/06/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO-KU, KOBE-SHI, 2-1-1 - - - HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DUNLOP	DUNLOP 145/70R12 69T SP TOURING T1 / 322926	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 155/70R12 73T SP TOURING T1 / 323361	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 165/70R12 77T SP TOURING T1 / 323362	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 165/70R13 79T SP TOURING R1 L / 331889	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 165/70R13 79T SP TOURING T1 / 323747	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 165/70R13 79T SP TOURING T1 / 324160	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 175/70R13 82T SP TOURING R1 L / 331890	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 175/70R13 82T SP TOURING T1 / 323749	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		
DUNLOP	DUNLOP 175/70R13 82T SP TOURING T1	SIM	(F05) 2A2B1C4D3		

4656 - - EUCALIPTOS -
FAZENDA RIO GRANDE,
PR - BRASIL

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DUNLOP	DUNLOP 185/70R14 88H ENASAVE EC300+ / 325837	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 205/70R15 96H GRANDTREK PT3 / 324390	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 205/70R15 96H SP SPORT LM704 / 325629	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 215/70R15 98H SP SPORT LM704 / 325632	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 215/70R16 100H ENASAVE EC300+ / 324254	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 215/70R16 100H GRANDTREK PT3 / 324376	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 255/70R16 111H GRANDTREK AT20 / 324023	SIM	(F06) 2A2B1C4D4
DUNLOP	DUNLOP 265/70R16 112H GRANDTREK PT3 / 324314	SIM	(F06) 2A2B1C4D4

Certificador: IQA Nº Certificado: **04P-0013.15-08** Tipo: Produto Emissão: 25/06/2020 Validade: 25/06/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
13816470000170	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.	AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4656 - - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE - JAPAN	SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. - KOBE	TSUTSUI-CHO, CHUO-KU, KOBE-SHI, 2-1-1 - - - HYOGO-KEN, - JAPAO	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DUNLOP	DUNLOP 155/65R13 73S SP10 / 302353	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 165/65R13 77T SP TOURING T1 / 325274	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 165/65R13 77T SP TOURING T1 / 325275	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 165/65R14 79S ENASAVE EC300 / 311377	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 165/65R14 79T SP TOURING T1 / 325640	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T ENASAVE EC300+ / 321315	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP TOURING R1 L / 331892	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP TOURING T1 / 323360	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP TOURING T1 / 323741	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP10 / 276485	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP10 / 296519	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP10 / 312971	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R14 82T SP10 / 314817	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R15 84T SP TOURING R1 L / 331896	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R15 84T SP TOURING T1 / 322693	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 175/65R15 84T SP TOURING T1 / 322728	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 185/65R14 86T SP TOURING R1 L / 331895	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 185/65R14 86T SP TOURING T1 / 324865	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 185/65R14 86T SP TOURING T1 / 324866	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 185/65R15 88T ENASAVE EC300+ / 316899	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 185/65R15 88T SP TOURING T1 / 313683	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 185/65R15 88T SP TOURING T1 / 322695	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 195/65R14 89T SP TOURING T1 / 322716	SIM	(F08) 2A2B1C5D3
DUNLOP	DUNLOP 195/65R14 89T SP TOURING T1 / 325641	SIM	(F08) 2A2B1C5D3

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO	ANTEO 7.50-16C 10PR 116/114L TL AT52 / 39486	NÃO	(F75) 3A1B4C2
ANTEO	ANTEO 7.50-17C 10PR 121/116L TL AT52 / 39489	NÃO	(F75) 3A1B4C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-21 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO	ANTEO 8.25-20 14PR 133/131J TT AT65 / 39465	NÃO	(F21) 4A1B3C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-22 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO	ANTEO 6.50-16C 6PR 98/97L TT AP22 / 39479	NÃO	(F22) 3A1B2C1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-28 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO	ANTEO 215/75R17.5 126/124L TL PRO-S / 39439	NÃO	(F28) 4A2B2C2

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0697.02-43 Tipo: Produto Emissão: 10/12/2019 Validade: 10/12/2023 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
22301988000161	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.		AV. GIOVANNI BATTISTA PIRELLI, 871 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
22301988000404	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA	AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 - - VILA HOMERO THON - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
22301988000595	PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	PROMETEON TYRE GROUP	AV. ELY CORRÊA, 1610 - - DONA MERCEDES - GRAVATAÍ, RS - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ANTEO	ANTEO 275/80R22.5 149/146M M+S PRO-S / 33532	NÃO	(F43) 4A2B6C2
ANTEO	ANTEO 275/80R22.5TL 149/146M M+S PRO-D / 39501	NÃO	(F43) 4A2B6C2



0112

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	792	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18 MARCA TORTUGA TR15	4,00	UND	233,33	933,32
TOTAL						933,32
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	793	CÂMARA DE AR 1400X24 MARCA TORTUGA TR220A	12,00	UND	413,33	4.959,96
TOTAL						4.959,96
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	794	CÂMARA DE AR 17,5X25 MARCA TORTUGA TR220A	6,00	UND	460,00	2.760,00
TOTAL						2.760,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	795	CÂMARA DE AR 23.1X26 MARCA TORTUGA TR218A	2,00	UND	733,33	1.466,66



0113

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

TOTAL							1.466,66
Lote: 5 - LOTE 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	783	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4) MALHOTRA ATU-410	2,00	UND	3.000,00	6.000,00	
TOTAL							6.000,00
Lote: 6 - LOTE 6							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	786	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA) MARCA MALHOTRA MRT-329	18,00	UND	5.100,00	91.800,00	



Ovídio S. Moreira – Pneus

Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.

Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260

Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000

CAMPO MOURÃO – PR

C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19

INSC. EST: 80105740-30

TOTAL						91.800,00
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	784	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4) MARCA MALHOTRA MG2-419	2,00	UND	6.400,00	12.800,00
TOTAL						12.800,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	789	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO) MARCA DUNLOP R1	4,00	UND	450,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 9 - LOTE 9						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	790	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018). MARCA DUNLOP R1	4,00	UND	473,33	1.893,32
TOTAL						1.893,32
Lote: 10 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	791	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B MARCA MALHOTRA MRT329	2,00	UND	11.066,67	22.133,34
TOTAL						22.133,34
Lote: 11 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



0115

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

1	787	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO MARCA ANTEO PRO-S	18,00	UND	2.966,67	53.400,06
TOTAL						53.400,06
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	785	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS MARAC ANTEO PRO-D	84,00	UND	3.100,00	260.400,00



0116

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

		BORRACHUDO DE USO MISTO.				
TOTAL						260.400,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 460.346,66 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

O prazo de fornecimento é de **(05) (cinco)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60)** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **05 (cinco)** anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração e camaras e protetores 03 (três) anos a partir da data de fabricação.

características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



Ovídio S. Moreira – Pneus
 Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
 Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
 Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
 CAMPO MOURÃO – PR
 C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**

Lote: 10 - MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	791	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, MOD CS 54B MARCA MALHOTRA MRT329	2,00	UND	8.900,00	17.800,00
TOTAL						17.800,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 17.800,00 (Dezesete mil e oitocentos reais).**

O prazo de fornecimento é de **(05) (cinco)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60)** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **05 (cinco)** anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração e camaras e protetores **03 (três)** anos a partir da data de fabricação.

características técnicas.



Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Campo Mourão, 18 de Março 2022.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG: 3.607.262-8

OVIDIO S
MOREIRA
PNEUS: 733
045370001
19
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA
PNEUS: 7330453700119
Dados: 2022.03.18 10:49:32 -03'00'



0119

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 03/2022

O signatário da presente declara, em nome da proponente **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-Pr, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera do Consorcio e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0120

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022.

O signatário da presente, o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, representante legalmente constituído da proponente **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-Pr, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

0121

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022.

Objeto : AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

O signatário da presente, o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, representante legalmente constituído da proponente **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-Pr, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0122

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022.

O signatário da presente, o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, representante legalmente constituído da proponente **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-Pr, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0123

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (art. 70 da Lei 8666/1993).

Ref.: Pregão nº 03/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 004/2022 da Prefeitura Municipal de Tamboara, que a empresa **OVIDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG: 3.607.262-8



-0124

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

MODELO 09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, representante legalmente constituído da proponente **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-Pr, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0125

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

Ref.: Pregão nº 03/2022

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-Pr, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0126

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC. EST: 80105740-30

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE FABRICAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, que os Prazos de fabricação dos pneus não poderá ser superior a 6 meses no momento em que é entregue neste órgão, pois trata-se de imposição voltada a resguardar a contento o objeto da ata de registro.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.



OVÍDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG: 3.607.262-8



0127

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Prezados Senhores,

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a garantia dos produtos é de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração e camaras e protetores 03 (três) anos a partir da data de fabricação.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0128

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

DECLARAÇÃO DE INMETRO

A empresa **OVÍDIO S MOREIRA PNEUS**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 73.304.537/0001-19, e Inscrição Estadual sob nº 801.05740-30, sediada na Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, centro, CEP 87302-000, cidade de Campo Mourão-PR, por intermédio de seu representante legal o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR, através de seu representante legal infra-assinado, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.

Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19
Ovidio S. Moreira - Pneus
ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8



0129

Ovídio S. Moreira – Pneus
Pneus Novos, Usados e Recapados – Rodas e Acessórios.
Fone/fax: (44) 3523 – 5454 e 3523 5260
Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217 – centro – CEP 87 302 – 000
CAMPO MOURÃO – PR
C.N.P.J.: 73.304.537/0001 – 19 INSC.EST:80105740-30

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO

Razão Social da proponente: OVIDIO S.MOREIRA-PNEUS,
Nº do telefone (44) 35235454,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura da Ata de Registro, (aac),**
OVIDO SANTOS MOREIRA

Função do representante legal, (aac), SOCIO PROPRIETARIO

Endereço do representante legal, (aac), RUA PANAMBI, 1036

RG nº 3.607.262-8 Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 437.079.479-04

E-mail ovidiopneus@hotmail.com

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ovidiopneus@hotmail.com

Telefone: (44) 3523-5454

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor OVIDIO SANTOS MOREIRA, sócio gerente, portador do R.G. nº 3.607.262-8 e CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado à Rua Panambi, 1036, centro, CEP 87300-460, na cidade de Campo Mourão-PR,, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico Nº **019/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão, 17 de Março 2022.

73304537/0001-19

Ovidio S. Moreira - Pneus

ROD. PERIMETRAL TANCREDO A. NEVES, 1217
CENTRO - CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

OVIDIO SANTOS MOREIRA
CPF: 437.079.479-04
RG:3.607.262-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.840.358/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL ZEUS COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF BENVINDA RIBEIRO
CEP 89.700-172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ZEUSDOBASIL@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 3030-8412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2022 às 09:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:22 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **1922.DE16.9C04.A337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **34.840.358/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140031338692**
Data de emissão: **27/02/2022 04:09:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **28/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8071/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1417134 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90

Complemento: SALA101 EDIFBENVINDA RIBEIRO

Bairro: CENTRO

Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-172

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 01 de março de 2022 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.840.358/0001-44

Razão Social: ZEUS COMERCIAL EIRELI

Endereço: R MARECHAL DEODORO 90 SALA 101 / CENTRO / CONCORDIA / SC /
89700-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601503379088800

Informação obtida em 01/03/2022 09:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Certidão n°: 6964634/2022
Expedição: 01/03/2022, às 09:08:07
Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.840.358/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9290084

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 28/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 34.840.358/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 1 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0011987479



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1325011

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 34.840.358

Certidão emitida às 09:04 de 01/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZEUS COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 42600603371	CNPJ 34.840.358/0001-44	Arquivamento do ato Constitutivo 11/09/2019	Início da atividade 11/09/2019
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90 SALA:101;EDIF:BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700172			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR..			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 99.900,00 NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS Capital integralizado: R\$ 99.900,00 NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS		Não	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO 083.044.299-50	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/12/2020	Número 20202348954	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226357899

página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPIEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3359397 SSP SC

CPF
083.044.295-50

DATA NASCIMENTO
28/01/1992

FILIAÇÃO
CLAUDINEI AMERICO TONIELLO
CLECI VENDRUSCOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03924452743

VALIDADE
03/03/2025

HABILITACAO
16/04/2010

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA EMISSAO
09/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

07668744745
SC153843438

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2007962624

2007962624

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89200-000 - Tel: (51) 3344-2411 - Fax: (51) 3344-2404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112591603201713050355-1; Data: 16/03/2020 17:16:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JW90760-AJGD
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Valber Azevedo da Miranda Cavalari
Tribunal

0140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 13:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112591603201713050355-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b384bbb65326f2a04734af97d4858584339f998ad5e60be2d33343b205d44a52d00e8e1caf764a5217c077c716155205c523df5a6db0544f3600434b9ffe68367



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO****ZEUS COMERCIAL EIRELI****CNPJ: 34.840.358/0001-44****NIRE: 42600603371**

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/01/1992, Empresário, CPF: 083.044.299-50, Carteira de Identidade: 5359397, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, Apto 403, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-138, único titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com sede em Porto Belo (SC), à Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Apto 04, Bairro Pereque, CEP: 88210-000, e foro na comarca de Concórdia (SC) **RESOLVE**, alterar o seu Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº: 42600603371, em 11/09/2019, pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa passa ter sua sede à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

Cláusula Segunda - Os casos omissos e não regulados pelo presente ato serão regulados pela Lei em vigor.

Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguir.

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial de:

ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos) reais, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira - Sede e foro jurídico na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto o Ramo de Comércio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 11.09.2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020



Cláusula Sexta - A empresa é administrada pelo titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Cláusula Sétima - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A critério do atual titular, todos os titulares que desejarem futuramente participar desta empresa, se casados, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

Cláusula Nona - O titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Segunda - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Concórdia (SC), 29 de Setembro de 2020.

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203013867

0143

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	203013867 - 16/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600603371
CNPJ 34.840.358/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020
SOB N: 20203013867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203013867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08304429950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾

 Sites de interesse
 Mapa de Site
 Ouvidoria
 Fale com o Inmetro

- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
253 Produtos(s)
0 Serviços(s)

● Página 1

Certificador: IFBQ **Nº Certificado:** 08309-16/2020 **Tipo:** Produto **Emissão:** 05/08/2020 **Validade:** 04/08/2024 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
88368071000192	LUKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	LUKE	ESTRADA DA BATALHA, 2305 - B - PRAZERES - JAB. DOS GUARARAPES, PE - BRASIL Tel: - Email: kropneus@kropneus.com.br	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
JK	175/70R13 TORNADO 82T	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Certificados



Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
560 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: [94.101/20](#) Tipo: Produto Emissão: 28/04/2020 Validade: 28/04/2024 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
10927066000185	INTERPNEUS REPRESENTAÇÕES LTDA	INTERPNEUS	RUA MARQUÊS DO POMBAL, 1710 SALA 802, -- MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE, RS - BRASIL Tel: 3024-1011 Email: manuel@orientetriangle.com	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	SAILUN GROUP P&D CENTER		YUANJIA ROAD, ECONOMIC AND TECHNOLOGICAL, 3 - DEVELOPMEN - SHANDONG PROVINCE - QINGDAO, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
SAILUN	145/65R15 72T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004893	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	155/65R13 73T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002264	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	155/65R13 73T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549098	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	155/65R14 75T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004882	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	165/65R13 77T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004872	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	165/65R13 77T ATREZZO TOURING LS	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR:N/A/ **G:N/A/ **DB:N/A
SAILUN	165/65R13 77T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549104	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	165/65R14 79T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549105	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	165/65R15 81T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2005170	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	175/65R13 80T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004873	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004884	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000379	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002258	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549110	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	175/65R14 82T STD ATREZZO SH407COD.COMERCIAL: 5549110	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T ATREZZO ECO - COD.COMERCIAL:2004888	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000381	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002268	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	185/65R14 86T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549120	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: F / **G: E / **DB: 2
SAILUN	185/65R15 88T ATREZZO ELITE - COD.COMERCIAL:2004923	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RR: E / **G: B / **DB: 2

SAILUN	185/65R15 88T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000377	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/65R15 88T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549121	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	185/70R13 86T ATREZZO TOURING LS	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC:N/A/ **G:N/A/ ***DB:N/A
SAILUN	195/65R15 91T ATREZZO ELITE - COD.COMERCIAL:2004937	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: C / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	195/65R15 91T STD ATREZZO SH402 COD.COMERCIAL: 2000375	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3 *RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/65R15 91T STD ATREZZO SH406 COD.COMERCIAL: 2002250	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	195/65R15 91T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL: 5549131	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R15 96T ATREZZO ELITE - COD.COMERCIAL:2005191	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: C / **G: B / ***DB: 2
SAILUN	215/65R15 96T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000401	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R16 98T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3 *RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R16 98T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000399	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	215/65R17 99T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000884	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	225/65R17 102T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: E / ***DB: 2
SAILUN	225/65R17 102T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000891	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 3
SAILUN	235/65R16 103T STD ATREZZO SH407 COD.COMERCIAL:	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 2
SAILUN	235/65R16 103T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000888	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3*RRC: E / **G: C / ***DB: 3
SAILUN	245/65R17 107T STD ATREZZO TOURING LS COD.COMERCIAL: 2000890	SIM	FAMILIA: 2A2B1C5D3 *RRC: E / **G: C / ***DB: 3

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



voltar

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDEOFJIAOZHOUHIGHWAY,HETAOSTREET,HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo		▼ Importado	▼ Descrição	
XBRI	MIX WORKS F1 / 170465		SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC);E;(G);E;78DB	
XBRI	MIX WORKS F2 / 170466		SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC);E;(G);E;78DB	



topo

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO
PARANÁ – CID CENTRO.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE
VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO., CONFORME QUANTIDADES
E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

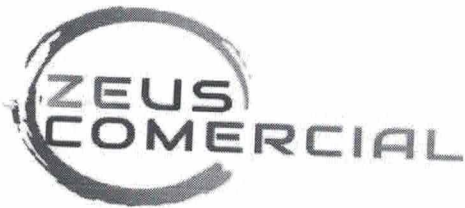
PROPOSTA DE PREÇOS**Identificação do licitante:**

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172;
- E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com;
- Representante legal responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, solteiro, empresário, Cargo: Proprietário, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50;
- Fone: (49) 3030-8412;
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de pneus e câmaras novos.

LOTE	ITEM	Descrição	QTD	UF	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	4	UND	BBW	TR218	R\$ 233,00	R\$ 932,00
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	12	UND	BBW	KM24	R\$ 413,00	R\$ 4.956,00
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X25	6	UND	BBW	TR220	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
5	1	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	2	UND	JK	DX	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
6	1	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA	18	UND	SUPERGUIDER	G2/L2	R\$ 5.100,00	R\$ 91.800,00
7	1	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO	2	UND	SUPERGUIDER	G2/L2	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00



		(RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)						
8	1	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	4	UND	JK	TORNADO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
9	1	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	SAILUN	ATREZZO	R\$ 473,00	R\$ 1.892,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	84	UND	XBRI	MIX WORKS F2	R\$ 3.100,00	R\$ 260.400,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 383.340,00 Trezentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais

Condições Gerais da Proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: até no máximo de 5 dias o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente. Endereço situado na Rua Rosalvo Petrechen nº 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga – PR.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos para Pneus e 03 (três) anos para Câmaras e Protetores, contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

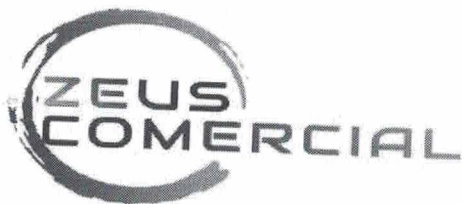
DECLARAÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

DECLARAMOS estar cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições;

DECLARAMOS estar cientes que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

DECLARAMOS estar cientes de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado;



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

0150

Página 3 de 3

DECLARAMOS de que os Pneus serão todos de primeira linha, não sendo remoldado ou remanufaturado;

DECLARAMOS que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

DECLARAMOS que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWD).

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta.

Demais condições Conforme Edital.

Concórdia - SC, 18 de março de 2022.

ZEUS COMERCIAL
EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por
ZEUS COMERCIAL
EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.11 14:13:01 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703

Leonardo Vendruscolo Toniello

CPF nº 083.044.299-50

RG nº 5.359.397 SSP/SC

Proprietário

34.840.358/0001-44

IE: 260.231.703

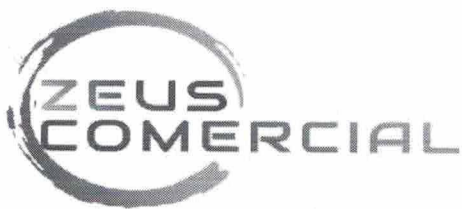
ZEUS COMERCIAL EIRELI

RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,

EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO

CONCÓRDIA/SC. CEP 89.700-172

ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com Fone: (49) 3030-8412



AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO
PARANÁ – CID CENTRO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE
VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO., CONFORME QUANTIDADES
E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação do licitante:

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172;
- E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com;
- Representante legal responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, solteiro, empresário, Cargo: Proprietário, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50;
- Fone: (49) 3030-8412;
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de pneus e câmaras novos.

LOTE	ITEM	Descrição	QTD	UF	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	4	UND	BBW	TR218	R\$ 123,47	R\$ 493,88
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	12	UND	BBW	KM24	R\$ 223,21	R\$ 2.678,52
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X25	6	UND	BBW	TR220	R\$ 256,46	R\$ 1.538,76
5	1	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	2	UND	JK	DX	R\$ 1.776,30	R\$ 3.552,60
6	1	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA	18	UND	SUPERGUIDER	G2/L2	R\$ 3.125,16	R\$ 56.252,88
7	1	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	2	UND	SUPERGUIDER	G2/L2	R\$ 4.212,79	R\$ 8.425,58
8	1	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	4	UND	JK	TORNADO	R\$ 313,45	R\$ 1.253,80

9	1	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	4	UND	SAILUN	ATREZZO	R\$ 312,50	R\$ 1.250,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	84	UND	XBRI	MIX WORKS F2	R\$ 1.740,00	R\$ 146.160,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 213.342,26 - Duzentos e treze mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos.

Condições Gerais da Proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: até no máximo de 5 dias o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente. Endereço situado na Rua Rosalvo Petrechen nº 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga – PR.

GARANTIA: Garantia de 05 (cinco) anos para Pneus e 03 (três) anos para Câmaras e Protetores, contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

DECLARAÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

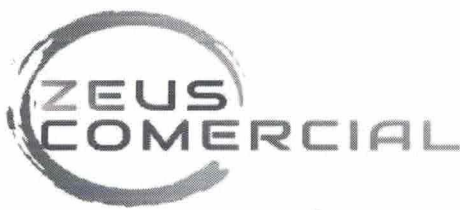
DECLARAMOS estar cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições;

DECLARAMOS estar cientes que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

DECLARAMOS estar cientes de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado;

DECLARAMOS de que os Pneus serão todos de primeira linha, não sendo remoldado ou remanufaturado;

DECLARAMOS que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.



0158
ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

Página 3 de 3

DECLARAMOS que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

DECLARAMOS que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

Demais condições Conforme Edital.

Concórdia - SC, 18 de março de 2022.

ZEUS COMERCIAL
EIRELI:348403580
00144

Assinado de forma digital
por ZEUS COMERCIAL
EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.18
09:02:04 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703
Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF nº 083.044.299-50
RG nº 5.359.397 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44
IE: 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172



Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que aprova o Regulamento para o Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de programa coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2008, seção 01, páginas 78 a 80;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, seção 01, página 161;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2011, seção 01, página 76;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e promover ajustes nos critérios fixados pelos Regulamentos Técnicos da Qualidade para Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, de Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, e para Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados, aprovados, respectivamente, pelas Portarias Inmetro n.º 83, de 13 de março de 2008, n.º 165, de 30 de maio de 2008, e n.º 205, de 17 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de incluir requisitos de desempenho e aperfeiçoar os critérios de segurança estabelecidos para o Programa de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, disponibilizados no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade – Dipac
Rua da Estrela n.º 67 - 2º andar – Rio Comprido
CEP 20.251-900 – Rio de Janeiro – RJ

Art. 2º Cientificar que a Consulta Pública, que colheu contribuições da sociedade em geral para os Requisitos de desempenho ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 292, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2012, seção 01, página 94.

Art. 3º Cientificar que fica mantida, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para pneus novos, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

~~§ 1º Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.~~

~~§ 2º Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.~~

~~§ 3º Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras. **(Revogado pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**~~

~~Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.~~

~~§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados.~~

“Art. 4º Determinar que a partir de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser fabricados e importados somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 1º A partir de 06 (seis) meses, contados do término do prazo estabelecido no caput, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

§ 2º Determinar que a partir de 30 (trinta) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a certificação de novas famílias de pneus novos deverá ser concedida somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registradas no Inmetro.” **(Retificação INMETRO publicada no DOU em 24/06/2015, seção 01, página 51)**

“§ 3º Determinar que, até o prazo fixado no *caput*, os fabricantes e importadores com processo de certificação em andamento, conduzidos com base na Portaria Inmetro nº 482/2010, que realizarem a migração de parte dos modelos de uma família para a Portaria ora aprovada, poderão fazê-lo desde que atendidos os requisitos ora estabelecidos, mediante a emissão de um novo certificado, cuja validade deverá ser a mesma do certificado correspondente aos demais modelos da mesma família, emitido com base na Portaria Inmetro n.º 482/2010.” **(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

Art. 5º Determinar que a partir de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, os pneus novos deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro.

Parágrafo único - A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo 4º.

Art. 6º Permitir ao fabricante do pneu que utilize a temperatura ambiente do laboratório de ensaio acima de 30º C, mantendo-se os demais requisitos previstos nos Regulamentos Técnicos da Qualidade aprovados pelas Portarias Inmetro nº 83/2008, nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 7º Cientificar que o subitem 4.1.3.2, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.3.2 para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro.” (N.R.)

Art. 8º Cientificar que o subitem 4.1.3.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.3.3 para os pneus de estrutura diagonal cintada, a letra "B" situada antes da indicação do diâmetro do aro ou as palavras “DIAGONAL CINTADO” ou "BIAS-BELTED." (N.R.)

Art. 9º Cientificar que o subitem 5.2.3, dos Requisitos aprovados pela Portaria Inmetro nº 83/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.3 A medição do diâmetro externo do pneu deve ser realizada, no mínimo, após seis horas do término do ensaio de velocidade sob carga. O valor medido não deve exceder 3,5% do valor medido do diâmetro externo antes do ensaio”. (N.R.)

Art. 10 Cientificar que o subitem 5.1.3.2, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.1.3.2 para os pneus de estrutura radial, a letra "R" situada antes da indicação do diâmetro do aro” (N.R.)

Art. 11 Revogar, de imediato, o subitem 5.1.7, dos Requisitos aprovados pelas Portarias Inmetro nº 165/2008 e nº 205/2008.

Art. 12 Cientificar que o subitem 1.1 do Anexo 1 da Portaria Inmetro nº 205/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 Inflá-lo a pressão indicada pelo fabricante para carga máxima admissível, correspondente ao seu índice de carga máxima. Não havendo indicação específica do fabricante, reportar-se às tabelas do Manual Técnico da ALAPA.” (N.R.)

Art. 13 Esclarecer que poderão ser utilizados dados dos Manuais Técnicos da European Tyre and Rim Technical Organisation – ETRTO, The Tire and Rim Association of America - TRA e Japan Automobile Tyre Manufacturers Association - JATMA, no caso de serem omissos os constantes no Manual Técnico da Associação Latino Americana de Pneus e Aros – ALAPA.

Art. 14 Determinar que deverão ser cumpridas as demais disposições contidas na Portaria Inmetro nº 83/2008, na Portaria Inmetro nº 165/2008 e na Portaria Inmetro nº 205/2008.

Art. 15 Determinar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Parágrafo Único: A fiscalização observará os prazos estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 16 Revogar a Portaria Inmetro n.º 482, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2010, seção 01, página 98, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 17 Revogar a Portaria Inmetro n.º 267, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2011, seção 01, página 95, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 18 Revogar a Portaria Inmetro n.º 399, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2011, seção 01, página 106, no prazo de 66 (sessenta e seis) meses após a publicação desta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA PNEUS NOVOS

1 OBJETIVO

Estabelecer os Requisitos para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados, com foco na segurança e desempenho, por meio do mecanismo de certificação, visando a prevenção de acidentes e aumento da eficiência energética.

1.1 Escopo de aplicação

1.1.1 Esses Requisitos se aplicam a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.

~~1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus de construção diagonal, pneus destinados ao uso exclusivamente temporário, pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores, pneus de veículos de coleção, de veículos não rodoviários e de fora de estrada.~~

“1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para:

- a) pneus de construção diagonal;
- b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével “Uso Temporário ou “*Temporary Use Only*”;
- c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- d) pneus de veículos de coleção;
- e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;
- f) pneus tipo “*Professional Off Road*” (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características para:
 - f.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;
 - f.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;
 - f.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco ≥ 16 mm, símbolo de velocidade $\leq K$, *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;
- g) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:
 - g.1) profundidade de sulco ≥ 18 mm;
 - g.2) símbolo velocidade $\leq K$;
 - g.3) *voidtofillratio* (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 30\%$.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

1.1.3 Excluem-se destes Requisitos apenas os pneus reformados, pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras.

1.2 Agrupamento para efeitos de certificação e Registro de Objeto

1.2.1 Para certificação e Registro do Objeto deste RAC aplica-se o conceito de família.

1.2.2 A certificação e o Registro de pneus novos devem ser realizados para cada família, sendo esta constituída por grupo de modelos de pneus novos que reúnam características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

2 SIGLAS

BaP	Benzo(a)pireno
CTPD	Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento
ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
HAP	Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos
H _{bay}	Índice de controle Proton H-bay
PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
TS	Total Quality System

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001	Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação de Uso Racional de Energia
Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001	Regulamenta a Lei 10.295 de 17 de outubro de 2001 e institui o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética – CGIEE
Resolução Conama nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências
<i>Commission Regulation (EU) nº 1235/2011</i>	<i>Amending Regulation (EC) No 1222/2009 of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip grading of tyres, the measurement of rolling resistance and the verification procedure</i>
Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, ou suas substitutivas	Aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto.
Portaria Inmetro n.º 361, de 06 de setembro de 2011, ou suas substitutivas	Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos comuns a todos os Programas de Avaliação da Conformidade que utilizem o Mecanismo de Certificação de Produtos.
Portaria Inmetro nº 083, de 13 de março de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
Portaria Inmetro n.º 165, de 30 de maio de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados à automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados.
Portaria Inmetro n.º 205, de 17 de junho de 2008, ou suas substitutivas	Regulamento Técnico da Qualidade para pneus novos destinados a veículos comerciais, comerciais leves e rebocados.
ISO/TS 16949	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos particulares

	para aplicação da ISO 9001 para organizações de produção automotiva e peças de assistência técnicas
ISO 10844	<i>Acoustics – Specification of test tracks for measuring noise emitted by road vehicles and their tyres</i>
ISO 13325	<i>Tyres – Coast-by methods for measurement of tyre-to-road sound emission</i>
ISO 15222	<i>Truck and bus tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</i>
ISO 21461	<i>Rubber – Determination of the aromaticity of oil in vulcanized rubber compounds</i>
ISO 23671	<i>Passenger Car Tyres – Method for measuring relative wet grip performance – Loaded new tyres</i>
ISO 28580	<i>Passenger Car, Truck and Bus Tyres – Methods of measuring rolling resistance – Single point test and correlation of measurement results</i>
“Commission Regulation (EU) nº 228/2011	<i>Amending Regulation (EC) No 1222/2009 of the European Parliament and of the Council with regard to the wet grip testing method for CI tyres</i> ”(N.R.)

(Incluído pela Portaria INMETRO número 538, de 11/11/2013)

4 DEFINIÇÕES

Para fins deste RAC, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos complementares citados no item 3.

4.1 Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento - CTPD

Setor de pesquisa e desenvolvimento de projetos que determina, controla e mantém as especificações para a fabricação do pneu. Uma ou mais fábricas podem estar vinculadas a um mesmo CTPD, assim como uma fábrica pode estar vinculada a mais de um CTPD.

4.2 Designação

É a forma de identificação de um pneu a partir das suas características dimensionais e construtivas.

4.3 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

Tipo de Selo de Identificação da Conformidade que apresenta aos consumidores informações técnicas do objeto.

4.4 Família

Grupo de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura, de acordo com a categoria indicada no Anexo A deste RAC.

A família deve ser codificada conforme as referências estabelecidas no Anexo A deste RAC.

Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado

Família **2A2B2C4D3**, sendo:

2 – Categoria: Pneus para automóvel;

A2 – Tipo de construção radial;

B2 – Estrutura reforçada;

C4 – Relação nominal de aspecto;

D3 – Categoria de velocidade.

4.5 Marca do Pneu

Designação comercial ou fantasia que personaliza e identifica um pneu.

4.6 Modelo Comercial

Expressão que identifica o modelo do pneu conforme desenho de sua banda de rodagem.

4.7 Tabela de Desempenho

Tabela que informa todos os produtos certificados pertencentes a um determinado Programa de Avaliação da Conformidade, destacando informações relativas ao desempenho de cada produto, com seus respectivos limites e classificação, disponibilizada no sítio do Inmetro, conforme modelo contido no Anexo D.

5 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Este RAC utiliza a certificação compulsória como mecanismo de avaliação da conformidade para pneus novos.

6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

6.1 Definição do Modelo de Certificação utilizado

O modelo de certificação utilizado para os produtos contemplados por este RAC é o Modelo 5, baseado no Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaios em amostras retiradas no comércio e no fabricante.

6.2 Avaliação Inicial

Neste item, são descritas as etapas iniciais do processo de avaliação da conformidade, que culminam na atestação da conformidade de pneus novos.

6.2.1 Solicitação de Certificação

6.2.1.1 Cada fornecedor deve declarar os parâmetros previstos no Memorial Descritivo, conforme Anexo A deste RAC, para cada família contemplada pelo escopo deste documento.

6.2.1.2 O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao OCP de acordo com os requisitos do RGCP, juntamente com:

- a) Memorial Descritivo para cada família de pneu novo, conforme Anexo A deste RAC;
- b) cópia do contrato social da empresa e sua última alteração, indicando claramente a competência do(s) signatário(s) da solicitação;
- c) declaração formal emitida pelo fabricante indicando como seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.2.1.3 É admitido mais de um representante legal para um mesmo fabricante, declarado formalmente, de acordo com o item 6.2.1.2. Neste caso, cada representante legal deve ser identificado no pneu novo, através da sua marca ou modelo comercial e pelo Selo de Identificação da Conformidade.

6.2.1.4 Não é admitida a existência de mais de um representante legal para uma mesma marca ou modelo comercial.

6.2.1.5 Todo pneu novo objeto de certificação deve pertencer a uma e somente uma família caracterizada segundo a definição apresentada no item 4.4 deste RAC.

6.2.2 Análise da solicitação e da conformidade da documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

6.2.3 Auditoria Inicial dos Sistemas de Gestão

Os critérios de Auditoria Inicial do Sistema de Gestão devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP, acrescido dos subitens abaixo.

6.2.3.1 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s).

6.2.3.2 A Auditoria Inicial do Sistema de Gestão da Qualidade deve contemplar o atendimento por parte do fabricante quanto ao controle do índice H_{bay} inferior a 0,35%, conforme norma técnica ISO 21461, além de não exceder 1mg/kg de BaP e 10mg/kg da soma de todos os HAPs.

6.2.4 Plano de Ensaios Iniciais

Após a realização da auditoria inicial no CTPD e em sua(s) respectiva(s) fábrica(s) vinculada(s), o OCP deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP e neste RAC.

O plano de ensaios iniciais deve contemplar os ensaios e a amostragem de acordo com os itens 6.2.4.1 e 6.2.4.2 respectivamente.

6.2.4.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

6.2.4.1.1 Os ensaios iniciais devem comprovar que os objetos da avaliação da conformidade, apresentados no Memorial Descritivo, atendem aos requisitos regulamentares e normativos.

6.2.4.1.2 Devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos nos RTQs anexos às respectivas Portarias Inmetro nº 083/2008, nº 165/2008, nº 205/2008, ou suas respectivas substitutivas, de acordo com a amostragem definida na Tabela 1.

6.2.4.1.3 Devem ser realizados os ensaios de desempenho estabelecidos no Anexo B deste RAC, de acordo com a amostragem definida na Tabela 2.

6.2.4.1.4 Após a realização dos ensaios, se a amostra de prova atender aos requisitos estabelecidos, não é necessário ensaiar as amostras de contraprova e testemunha, sendo toda a família considerada conforme.

6.2.4.1.5 Se a amostra de prova não atender aos requisitos estabelecidos, todos os ensaios devem ser repetidos, obrigatoriamente, nas amostras de contraprova e testemunha, e ambas as amostras devem atender aos requisitos especificados para que toda a família seja considerada conforme.

6.2.4.1.6 Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova e/ou de testemunha, a família deve ser considerada não conforme em relação aos requisitos estabelecidos.

6.2.4.1.7 O OCP deve registrar as não conformidades identificadas no relatório de auditoria, ao qual devem ser anexos o relatório de ensaio e o relatório de amostragem.

6.2.4.2 Definição da Amostragem

6.2.4.2.1 O OCP deve selecionar, aleatoriamente, identificar e lacrar, em um dos depósitos e/ou expedição de uma fábrica de pneus vinculada a um CTPD, uma amostra composta de prova, contraprova e testemunha de mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ser certificada, de acordo com os valores estabelecidos nas Tabelas 1 e 2.

Nota: O percentual definido na Tabela 2 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.

6.2.4.2.2 Os valores percentuais das famílias declaradas pelo fornecedor estabelecidos na Tabela 2 devem corresponder a, no mínimo, 5 (cinco) famílias.

6.2.4.2.3 Quando o número de famílias declaradas pelo fornecedor for menor que 5 (cinco), todas as famílias devem ser ensaiadas quanto aos critérios contidos na Tabela 2.

6.2.4.2.4 O OCP deve elaborar relatório de amostragem, contendo as seguintes informações:

- local de coleta da amostra;
- marca de pneu, designação de dimensão, índices de carga e velocidade, modelo comercial e a data de fabricação;
- definição da família representada pela amostra;
- local de guarda das amostras durante o processo de certificação.

6.2.4.2.5 Após a conclusão dos ensaios, as amostras não utilizadas devem ser devolvidas ao fornecedor.

Tabela 1: Amostragem para os ensaios iniciais de segurança por família de pneus novos.

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
1 - Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 5.1 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 5.2 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Raio Dinâmico				Conforme descrito no item 5.3 da Portaria Inmetro nº 083/2008, ou sua substitutiva
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 165/2008, ou sua substitutiva
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio Dimensional	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	01(uma) unidade de 01(um) modelo comercial por família	Conforme descrito no item 6.1 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva
	Ensaio de Velocidade sob Carga				Conforme descrito no item 6.2 da Portaria Inmetro nº 205/2008, ou sua substitutiva

Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/ton acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1dB acima da faixa declarada

“ **Tabela 2: Amostragem para os ensaios iniciais de desempenho para pneus novos.**

Categoria	Ensaio	Amostragem			Critérios de Aceitação e Classificação
		Prova	Contra-prova	Testemunha	
2 - Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 23671 ou no documento EU nº 228/11	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
3 - Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 15222	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada
4 - Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados	Ensaio de Resistência ao Rolamento, conforme descrito na norma técnica ISO 28580	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	01 (uma) unidade de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,3 kg/t acima da faixa declarada
	Ensaio de Aderência em Pista Molhada, conforme descrito na norma técnica ISO 15222	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	04 (quatro) unidades de 01 (um) modelo comercial de, pelo menos, 10% das famílias declaradas por fornecedor	Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 0,03 do valor mínimo da faixa declarada
	Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme descrito nas normas técnicas ISO 13325 e ISO 10844				Deve estar de acordo com a classificação declarada, ou melhor que essa, conforme descrito no Anexo B deste RAC, com uma tolerância de até 1 dB acima da faixa declarada

”(N.R.)

(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)

“**Nota 1:** Durante a realização do Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), conforme norma técnica ISO 13325 é permitida a utilização de carga por pneu entre um intervalo de 50% a 90% com relação ao índice de carga do pneu, mantendo a média de carga do veículo de 75% +/- 5%, conforme especificado.

Nota 2: Uma vez realizado o Ensaio de Emissão de Potência Sonora (Ruído), segundo as normas técnicas ISO 13325 e ISO 10884, para o cálculo do Coeficiente de Potência Sonora Ruído deve-se subtrair 1dB do resultado encontrado e após subtração, arredondar para o valor inteiro inferior mais próximo.

Nota 3: Para a realização do ensaio de Aderência em Pista Molhada, caso seja adotado o método de medição em *trailer*, apenas 01 (uma) unidade de modelo comercial será suficiente como número de amostras de prova, 01 (uma) unidade como número de amostras de contraprova e 01 (uma) unidade como número de amostras de testemunha.

Nota 4: Para fins de esclarecimento, os critérios de aceitação de todos os parâmetros de desempenho são considerados conformes quando estiverem dentro da classificação declarada, ou em qualquer faixa melhor que a declarada. Quando a classificação encontrada for pior que a declarada, deve ser aplicada uma tolerância de:

- a) + 0,3 Kg/t do valor máximo da faixa declarada para resistência ao rolamento;
- b) - 0,03 do valor mínimo da faixa declarada para aderência em pista molhada; e
- c) + 1 db do valor máximo da faixa declarada para emissão de potência sonora (ruído)."

(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.2.4.3 Definição de laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.3.1 Os laboratórios devem atender aos critérios estabelecidos pelo Anexo IVa da regulamentação *Commission Regulation (EU) n° 1235/2011* ou sua substitutiva.

6.2.4.3.2 Os ensaios previstos neste RAC podem ser realizados em laboratórios de 1ª parte, acreditados pela Cgcre, desde que acompanhado pelo OCP.

6.2.4.3.2.1 Os relatórios de ensaios emitidos pelo laboratório devem conter identificação clara e inequívoca de sua condição de laboratório acreditado.

6.2.4.3.2.2 Quando o laboratório de 1ª parte não for acreditado, os ensaios podem ser realizados desde que o OCP avalie este laboratório com base nos critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR ISO/IEC 17025, além de acompanhar todos os ensaios. Esta avaliação e o laudo dos ensaios devem ser realizados e registrados pelo OCP, anexando os relatórios de ensaios emitidos pelo referido laboratório.

6.2.4.3.3 Os ensaios podem ser realizados por laboratórios estrangeiros e acreditados por um Organismo de Acreditação signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo, estabelecido por, pelo menos, uma das cooperações abaixo relacionadas, para o escopo da acreditação que inclua os métodos de ensaios aplicados em pneus, como definido neste RAC:

- Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC);
 - European Co-operation for Accreditation (EA);
 - International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC);
 - Asia Pacific Laboratory Accreditation Cooperation (APLAC)."
- (Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

6.2.4.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5 Emissão do Certificado de Conformidade

Os critérios para emissão do Certificado de Conformidade na etapa de avaliação inicial devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.2.4.5.1 Certificado de Conformidade

6.2.4.5.1.1 O Certificado de Conformidade deve ter sua validade de 4 (quatro) anos.

6.2.4.5.1.2 O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo OCP, deve conter, de forma complementar ao estabelecido no RGCP, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da família e dos modelos que a constitui, referenciando as características que a formam;
- b) identificação e endereço completo do CTPD e da(s) fábrica(s) vinculada(s);
- c) número e data do relatório de ensaio expedido pelo laboratório acreditado.

6.2.4.6 Registro do Objeto

Após a emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar o Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema os seguintes documentos, além daqueles exigidos pela referida Portaria:

- a) Memorial Descritivo da família certificada;
- b) Declaração formal emitida pelo fabricante indicando o seu representante legal no Brasil, quando o fornecedor não for o fabricante do pneu novo.

6.3 Avaliação de Manutenção

A avaliação de manutenção deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos nas etapas subsequentes.

6.3.1 Auditoria de Manutenção

6.3.1.1 Os critérios da auditoria de manutenção estão contemplados no RGCP, e as auditorias de manutenção devem ser realizadas no CTPD e em, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das fábricas a ele vinculadas com a periodicidade de 12 (doze) meses.

6.3.1.2 Caso, durante 2 (duas) avaliações de manutenção consecutivas, não haja não conformidades nos ensaios realizados, a próxima auditoria de manutenção deve ser realizada 24 (vinte e quatro) meses após a realização da auditoria anterior.

6.3.1.3 A periodicidade de 24 (vinte e quatro) meses referenciada no item 6.3.1.2 deve ser mantida desde que a avaliação de manutenção continue a não apresentar não conformidades nos ensaios realizados.

6.3.1.4 Caso sejam identificadas não conformidades nos ensaios de manutenção realizados, a auditoria de manutenção deve voltar a ser realizada a cada 12 (doze) meses, desde que evidencie o tratamento das não conformidades.

6.3.1.5 Caso haja mais de uma fábrica vinculada ao CTPD, cada avaliação de manutenção deve ser sempre realizada em fábricas diferentes da avaliação anterior, de modo que todas as fábricas sejam avaliadas, ao longo do prazo de validade do certificado.

6.3.1.6 O OCP deve avaliar o SGQ do fabricante de acordo com o item 6.2.3 deste RAC.

6.3.1.7 Podem ocorrer auditorias extraordinárias com base em evidências que as justifiquem ou quando for incluída uma nova(s) unidade(s) fabril(is) vinculada(s) ao CTPD.

6.3.2 Plano de Ensaios de Manutenção

Estes ensaios devem ser realizados e registrados, atendendo às etapas a seguir descritas.

6.3.2.1 Definição de ensaios a serem realizados

Os ensaios devem ser realizados anualmente de acordo com o item 6.2.4.1 deste RAC.

6.3.2.2 Definição da amostragem de manutenção

6.3.2.2.1 Para a realização dos ensaios de manutenção, o OCP deve realizar a coleta das amostras, aleatoriamente, no comércio ou em um dos depósitos ou expedição da fábrica, identificar e lacrar uma amostra, composta de prova, contraprova e testemunha da mesma marca, dimensão, índices de carga e velocidade e modelo comercial, representativa por família a ter a sua certificação mantida.

6.3.2.2.2 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de segurança estabelecidos na Tabela 1 deste RAC, em pelo menos 25% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.

~~**6.3.2.2.3** A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no item 6.2.4.2 deste RAC.~~

~~Nota: O percentual definido no subitem acima não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo item 1.1.2 deste RAC.~~

6.3.2.2.3 A cada 12 (doze) meses devem ser realizados todos os ensaios de desempenho estabelecidos na Tabela 2 deste RAC, em pelo menos 2,5% das famílias certificadas, de acordo com os critérios de amostragem definidos no subitem 6.2.4.2 deste RAC, excetuando-se o disposto em 6.2.4.2.2 e 6.2.4.2.3.

Nota: O percentual definido em 6.3.2.2.3 não pode considerar as famílias que envolvam os pneus excluídos pelo subitem 1.1.2 deste RAC.” (N.R.)

(Alterado pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

6.3.2.2.4 A amostra para a realização de ensaios de manutenção não pode contemplar as designações e/ou modelos de pneus de linha de produção inativa.

6.3.2.3 Definição do laboratório

~~A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.~~

6.3.2.3 Definição do laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP e no subitem 6.2.4.3 deste RAC.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

6.3.2.4 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Manutenção

Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

~~**6.3.2.4.1** Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:~~

- ~~- até 5 modelos 60% dos modelos constituintes da família;~~
- ~~- de 6 até 15 modelos 40% dos modelos constituintes da família;~~
- ~~- ≥ 16 modelos 35% dos modelos constituintes da família.~~

6.3.2.4.1 Em caso da família ser considerada não conforme, novo ensaio daquela família deve ser realizado, segundo os seguintes quantitativos por família de pneus:

- até 5 modelos 60% dos modelos constituintes da família;
- de 6 até 15 modelos 40% dos modelos constituintes da família;
- ≥ 16 modelos 35% dos modelos constituintes da família, não ultrapassando a quantidade de 9 modelos.

(...)” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)**

Nota: O cálculo do percentual dos modelos constituintes da família deve ser arredondado para cima, conforme o exemplo abaixo:

Uma família composta de 6 modelos tem o seguinte cálculo:

$$6 \times 40\% = 2,4 = 3 \text{ modelos}$$

~~6.3.2.4.2 Caso haja alguma não conformidade após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.~~

“6.3.2.4.2 Caso haja alguma não conformidade detectada nos ensaios de segurança, bem como na verificação do atendimento dos limites de resistência ao rolamento, de ruído e de aderência em pista molhada contemplados no Anexo B deste RAC, nos ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

“6.3.2.4.2.1 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com até um nível de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, o produto deve ser imediatamente reclassificado e suas etiquetas substituídas nos estoques do fornecedor e em todos os pontos de venda em até 60 (sessenta) dias. A não conformidade prevista neste item não ocasionará a suspensão ou o cancelamento da certificação da família à qual o produto faz parte, não havendo necessidade de recolhimento desses produtos no mercado.

6.3.2.4.2.2 Em caso de não conformidade detectada em um dos ensaios de desempenho, com dois ou mais níveis de diferença entre a classificação correta e a classificação indevidamente declarada, após os ensaios previstos no item 6.3.2.4.1, o certificado da família deve ser suspenso.”

(Incluído pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

6.3.2.4.3 O OCP deve emitir um relatório de acompanhamento de ações corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

6.3.2.4.4 O OCP deve anexar os relatórios de ensaios fornecidos pelo laboratório ao relatório de acompanhamento de ações corretivas.

6.3.2.5 Confirmação da Manutenção

Os critérios de confirmação da manutenção devem seguir as condições descritas no RGCP.

6.3.3 Manutenção do Registro de Objeto

~~Após a emissão da confirmação da Manutenção, o fornecedor deve providenciar a manutenção do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme Portaria Inmetro nº 491/2010 ou sua substitutiva, anexando ao sistema, além daqueles documentos exigidos pela referida Portaria, a confirmação da manutenção da certificação.~~

~~(Excluído pela Portaria INMETRO número 258 - de 06/08/2020)~~

6.4 Avaliação de Recertificação

~~Os critérios gerais de avaliação de recertificação estão contemplados no RGCP. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.~~

6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação

~~Os critérios para tratamento de não conformidades na etapa de avaliação de recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.~~

6.4.2 Confirmação da Recertificação

~~Os critérios para confirmação da recertificação devem seguir as condições descritas no RGCP.~~

“6.4 Avaliação de Recertificação

A avaliação de recertificação deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste documento, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3. O prazo para a recertificação deve ser de 4 (quatro) anos.

6.4.1 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação de Recertificação

Devem ser observadas as orientações descritas em 6.3.2.4 deste RAC e em seus subitens.

6.4.2 Confirmação da Recertificação

A confirmação da recertificação pelo OCP é baseada na decisão tomada após a análise crítica, incluindo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios, tratamento de não conformidades, acompanhamento de mercado e tratamento de reclamações, observando a orientação do subitem 6.2.4.5 deste RAC, de que o atendimento aos requisitos foi demonstrado.

Cumpridos os requisitos exigidos neste RAC específico para o produto, o OCP emite o novo Certificado da Conformidade.” (N.R.)

(Alterado pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

6.4.3 Renovação do Registro do Objeto

~~Após a confirmação da recertificação, e respectiva emissão do Certificado de Conformidade, o fornecedor deve solicitar a renovação do Registro do Objeto junto ao Inmetro, conforme subitem 6.2.4.6.~~

(Excluído pela Portaria INMETRO número 258 - de 06/08/2020)

“6.5 Outras disposições

6.5.1 Para aplicação do disposto no subitem 6.5.2 do RGCP, a avaliação inicial deve ser programada pelo OCP, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2 deste RAC, aplicando-se, entretanto, as regras de amostragem previstas em 6.3, observando-se as demais disposições previstas nos subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2 do RGCP.

6.5.2 Quando da inclusão de novas famílias no processo de certificação de uma mesma fábrica vinculada, para efeitos de realização dos ensaios iniciais de desempenho, a aplicação do percentual de 10% das famílias deve considerar o quantitativo das famílias que estão sendo incluídas no processo de certificação.”

(Incluídos pela Portaria INMETRO número 251- de 03/06/2016)

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

8 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OACS ESTRANGEIROS

Os critérios para atividades executadas por OACs estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.

9 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para encerramento de Certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

10 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios gerais para o Selo de Identificação da Conformidade estão contemplados no RGCP, complementados pelo estabelecido no Anexo C deste RAC e nos itens a seguir.

10.1 Para todas as famílias, de forma visível, indelével e em local que fique preservado durante sua utilização, a identificação deve ser gravada em pelo menos um dos flancos do pneu em alto relevo, produzida durante a vulcanização, original no molde, composta pela marca do Inmetro, conforme item C.1 do Anexo C deste RAC.

10.2 No caso de famílias das categorias 2, 3 e 4 conforme anexo A, além do cumprimento do item 10.1 deste RAC, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ser aposta de forma adesiva, visível e em local que fique preservado durante a decisão de compra do consumidor, conforme item C.2 do Anexo C deste RAC.

10.3 Em casos excepcionais, e desde que justificada esta condição, pode ser admitida outra forma de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, resguardando-se os requisitos de legibilidade e indelebilidade do mesmo, tendo a opção de ser em alto ou baixo relevo. Nestes casos o Inmetro deve, obrigatoriamente, ser consultado.

11 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para Autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

12 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP e neste RAC.

12.1 Obrigações do Fornecedor

12.1.1 O fornecedor deve acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.

12.1.2 O fornecedor deve retirar do mercado produtos registrados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

12.1.3 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve comunicar ao OCP os modelos de pneus certificados de linhas de produção inativas, por meio de registros que o evidenciem.

12.1.4 O fornecedor que obteve o Certificado de Conformidade dos pneus objetos deste RAC, deve manter todos os registros referentes ao processo de certificação dos modelos de pneus de produção descontinuada.

13 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.

14 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.

15 DENÚNCIAS

15.1 O Inmetro disponibiliza o canal da Ouvidoria para denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais, preferencialmente:

- pelo email, ouvidoria@inmetro.gov.br ;
- pelo telefone, 0800 285 18 18; e também disponível nos endereços
- sitio, www.inmetro.gov.br/ouvidoria;
- endereço, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Rua Santa Alexandrina, 416 – Rio Comprido, CEP 20261-232 – Rio de Janeiro – RJ.

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PNEUS NOVOS			
SOLICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> INICIAL <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO do ESCOPO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			CNPJ
ENDEREÇO			
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	U.F.
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
CENTRO DE TECNOLOGIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL (identificação e endereço completo)			
FÁBRICAS VINCULADAS AO CTPD (identificação e endereço completo)			

IDENTIFICAÇÃO DE FAMÍLIA

Categoria 1: Pneus novos destinados a motocicleta, motoneta e ciclomotor

A	EMPREGO	
A1	Motocicleta e Motoneta	
A2	Ciclomotor	

B	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
B1	Diagonal	
B2	Radial	
B3	Diagonal Cintado	

C	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
C1	Normal	
C2	Reforçada	

D	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)	
D1	70 e abaixo	
D2	75 e acima	
Pneus identificados em polegadas se enquadrarão na subcategoria D2		

E	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)	
E1	Grupo: N e abaixo (abaixo de 140 km/h)	
E2	Grupo: de P a T (de 150 a 190 km/h)	
E3	Grupo: U e acima (acima de 200 km/h)	

F	TIPO DE APLICAÇÃO	
F1	Normal	
F2	Uso Misto	

Categoria 2: Pneus novos destinados a automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)	
A1	Diagonal	
A2	Radial	

B	CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO	
B1	Normal	
B2	Reforçada	

C	RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (Série)
C1	85 e acima
C2	82 e 80
C3	75
C4	70
C5	65
C6	60 e 55
C7	50 e abaixo

D	CATEGORIA DE VELOCIDADE (grupos)
D1	Grupo: F, G, J, K, L, M, N
D2	Grupo: P, Q, R
D3	Grupo: S, T
D4	Grupo: U, H
D5	Grupo: V e acima

Categoria 3: Pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)
A1	Diagonal
A2	Radial

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)
B1	Menor ou igual a 93
B2	de 94 a 104
B3	de 105 a 113
B4	Maior ou igual a 114

Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento Técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE
C1	com câmara
C2	sem câmara

Categoria 4: Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados

A	TIPO DE ESTRUTURA (ou construção)
A1	Diagonal
A2	Radial

B	INDICE DE CARGA (montagem simples)	
B1	Menor ou igual a 125	
B2	de 126 a 130	
B3	de 131 a 135	
B4	de 136 a 141	
B5	de 142 a 146	
B6	de 147 a 151	
B7	de 152 a 156	
B8	de 157 a 161	
B9	de 162 a 166	
B10	maior ou igual a 167	

Não havendo marcação do índice de carga do pneu deve-se consultar as tabelas dos Manuais Profissionais referenciados no Regulamento técnico da Qualidade para identificar o índice de carga equivalente à carga máxima para qual o pneu é especificado.

C	SUPORTE	
C1	com câmara	
C2	sem câmara	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Categoria de utilização:			
Relação Nominal de Aspecto:			
Designação da dimensão:			
Índice(s) de carga:			
Índice(s) de velocidade:			
Tipo de aplicação:			
Modelo comercial:			
Marca:			
Tipo de estrutura :			
Códigos comerciais:			
Características de desempenho (ESTE CAMPO DEVE SER PREENCHIDO POR MODELO DE PNEU QUE CONSTITUI A FAMÍLIA)			
Modelo:	Valor Declarado	Classificação	
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC		
<i>Aderência em pista molhada</i>	G		

<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Modelo:	Valor Declarado		Classificação		
<i>Resistência ao rolamento</i>	RRC				
<i>Aderência em pista molhada</i>	G				
<i>Emissão de potência sonora (ruído)</i>	dB				
Observações					

ANEXO B – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE ENSAIOS DE DESEMPENHO

Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética	RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética	RRC em kg/t	Classificação de eficiência energética
$RRC \leq 6,5$	A	$RRC \leq 5,5$	A	$RRC \leq 4,0$	A
$6,6 \leq RRC \leq 7,7$	B	$5,6 \leq RRC \leq 6,7$	B	$4,1 \leq RRC \leq 5,0$	B
$7,8 \leq RRC \leq 9,0$	C	$6,8 \leq RRC \leq 8,0$	C	$5,1 \leq RRC \leq 6,0$	C
-	D	-	D	$6,1 \leq RRC \leq 7,0$	D
$9,1 \leq RRC \leq 10,5$	E	$8,1 \leq RRC \leq 9,2$	E	$7,1 \leq RRC \leq 8,0$	E
$10,6 \leq RRC \leq 12,0$	F	$9,3 \leq RRC \leq 10,5$	F	-	F
-	G	-	G	-	G
Limite máximo de Coeficiente de resistência ao rolamento avaliado de acordo com a norma ISO 28580					
12,0		10,5		8,0	

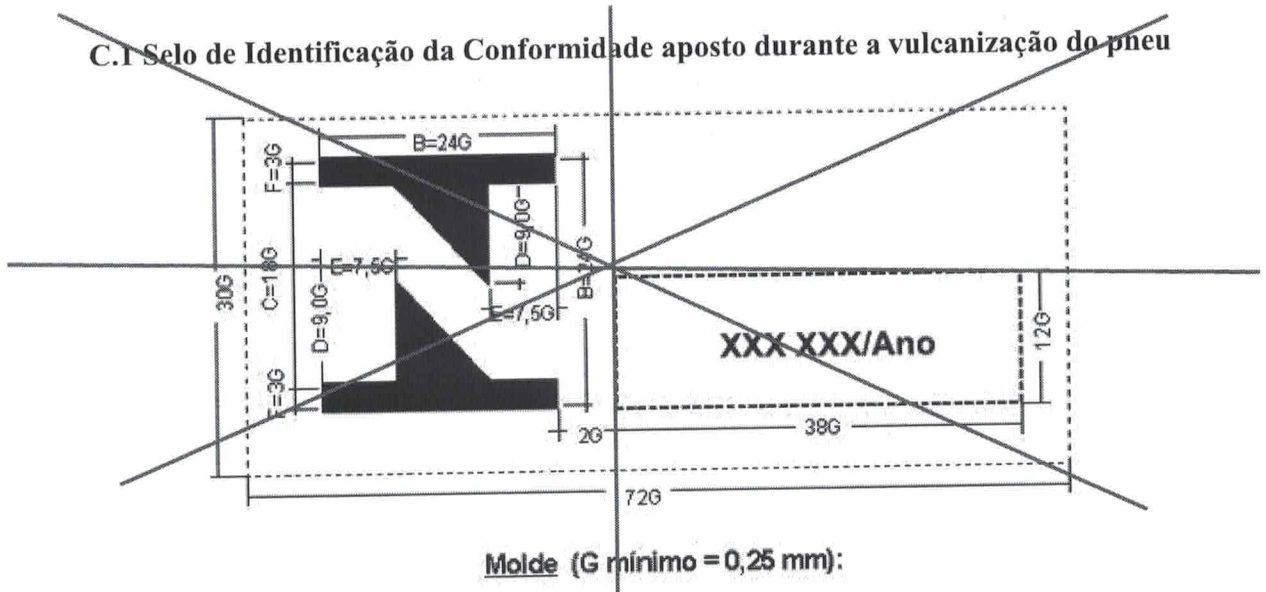
Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222					
Pneus C2 para veículos de passeio		Pneus C3 para comerciais leves		Pneus C4 para caminhões e ônibus	
G	Classificação de aderência em pista molhada	G	Classificação de aderência em pista molhada	G	Classificação de aderência em pista molhada
$1,55 \leq G$	A	$1,40 \leq G$	A	$1,25 \leq G$	A
$1,40 \leq G \leq 1,54$	B	$1,25 \leq G \leq 1,39$	B	$1,10 \leq G \leq 1,24$	B
$1,25 \leq G \leq 1,39$	C	$1,10 \leq G \leq 1,24$	C	$0,95 \leq G \leq 1,09$	C
-	D	-	D	$0,80 \leq G \leq 0,94$	D
$1,10 \leq G \leq 1,24$	E	$0,95 \leq G \leq 1,09$	E	$0,65 \leq G \leq 0,79$	E
-	F	-	F	-	F
Limite mínimo de Coeficiente de aderência em pista molhada avaliado de acordo com as normas ISO 23671 e ISO 15222 as normas ISO 23671, ISO 15222 e o documento EU nº 228/11					
1,10		0,95		0,65	

Emissão de potência sonora (ruído), de acordo com a norma ISO 10844 – “as normas ISO 10844 e ISO 13325”	
“Emissão sonora (ruído), de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844”	
Classificação de nível de emissão de ruído	LV
1	Para as categorias C2, C3 e C4, $LV \leq 69$ dB
2	Para as categorias C2, C3 e C4, 69 dB < $LV \leq 72$ dB
3	Para a categoria C2, 72 dB < $LV \leq 75$ dB
	Para a categoria C3, 72 dB < $LV \leq 77$ dB
	Para a categoria C4, 72 dB < $LV \leq 78$ dB
Limite máximo de emissão de potência sonora (ruído) avaliado de acordo com a norma ISO 10844 – “as normas ISO 10844 e ISO 13325”	
“Limite máximo de emissão sonora (ruído) avaliado de acordo com as normas ISO 13325 e ISO 10844”	
Para a categoria C2, 75 dB	
Para a categoria C3, 77 dB	
Para a categoria C4, 78 dB	

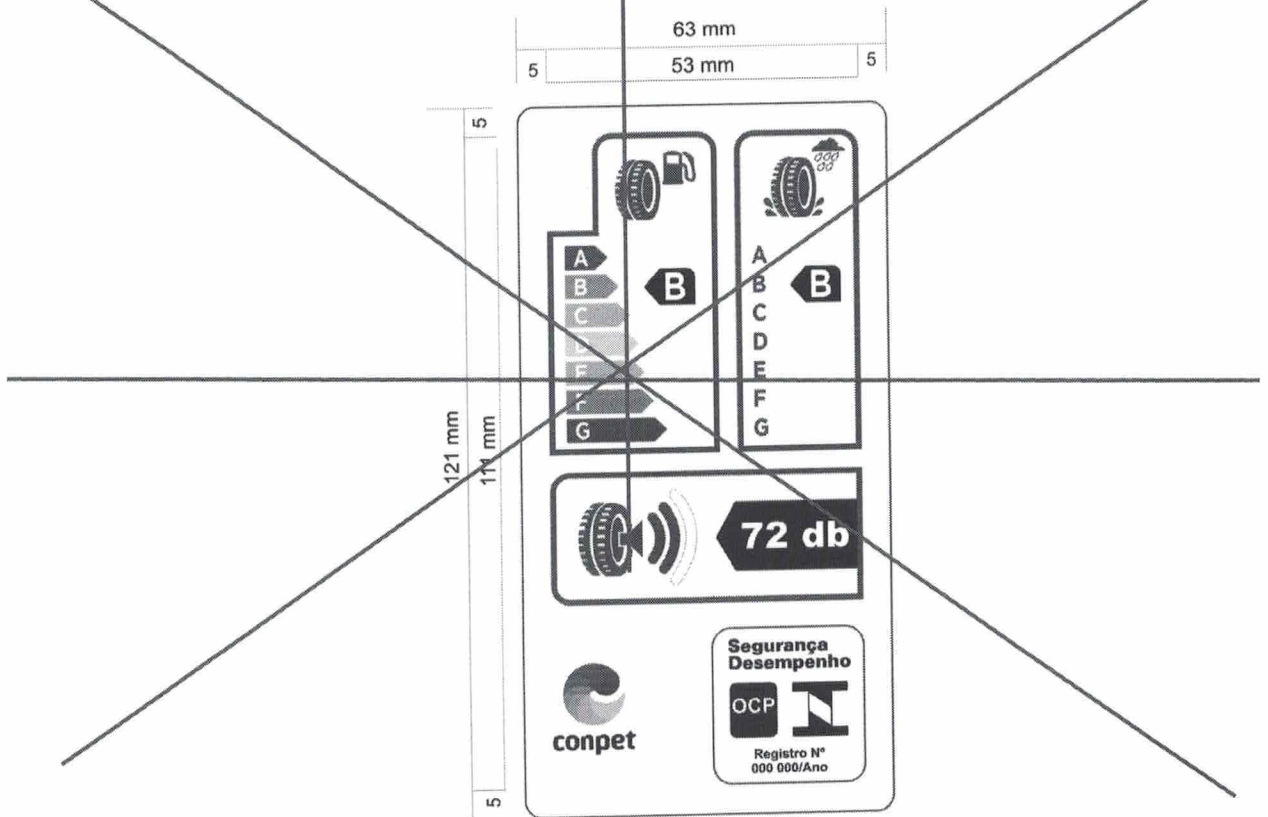
(Alterado pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)
(Alterado pela Portaria do INMETRO número 365 de 22/07/2015)

ANEXO C – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu

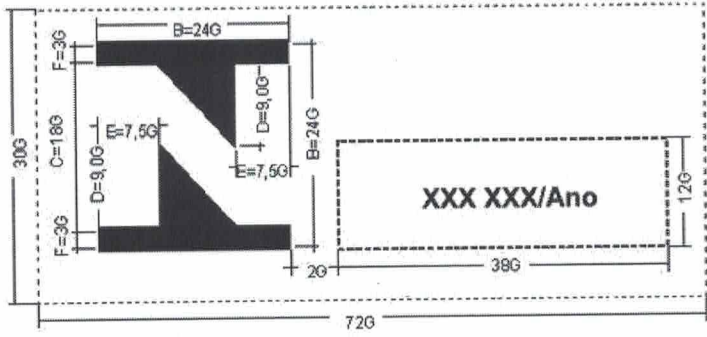


C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva



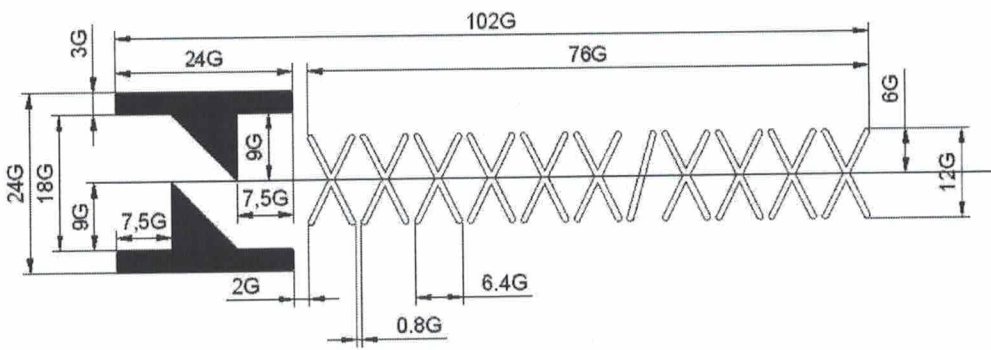
“C.1 Selo de Identificação da Conformidade aposto durante a vulcanização do pneu

A marcação nos pneus novos pode ser dada conforme um dos modelos abaixo:



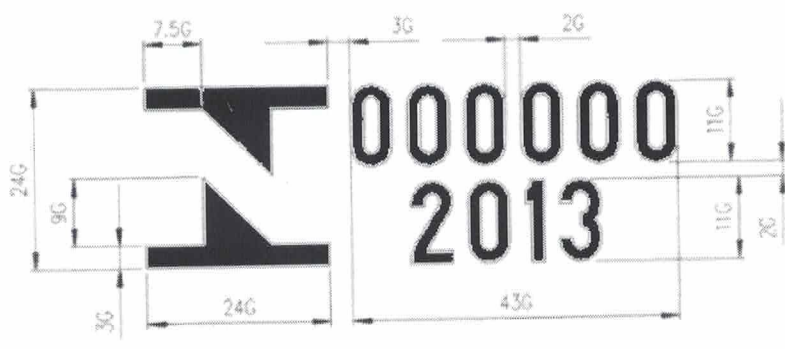
Molde (G mínimo = 0,25 mm):

ou,



Molde (G mínimo = 0,25 mm)

ou,

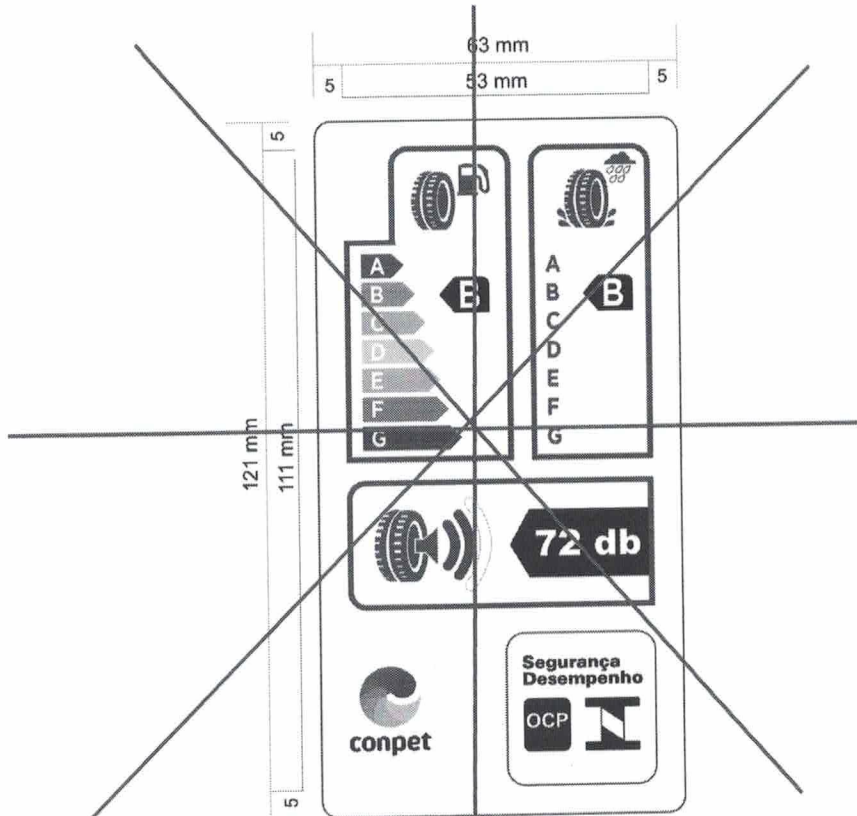


Molde (G mínimo = 0,25 mm)

Nota 1: O valor do ano referenciado 2013 é apenas ilustrativo, devendo ser inserido o ano do número do Registro do Objeto da família certificada.

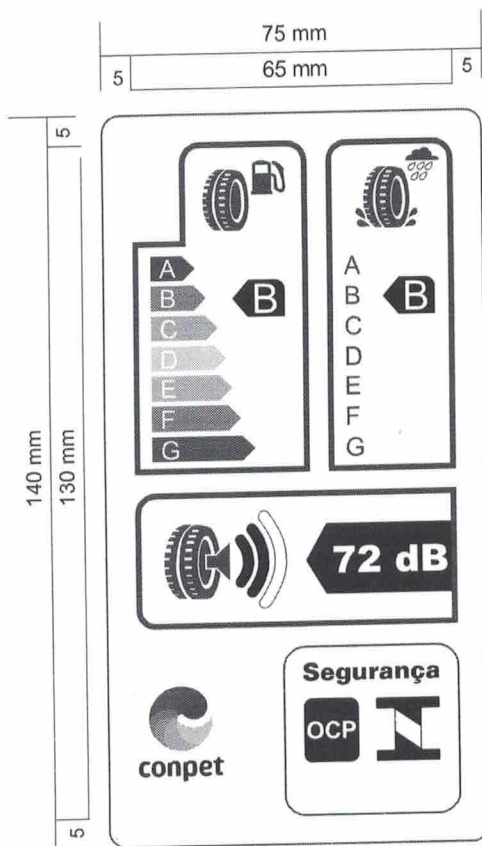
Nota 2: O Selo de Identificação de Conformidade, conforme modelos acima, pode coexistir ou substituir o Selo de Identificação da Conformidade previsto no Anexo C da Portaria Inmetro nº 482/2010.

C.2 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva



(...)." (N.R.)

(Redação dada pela Portaria do INMETRO número 538, de 11/11/2013)



(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

C.2.1 A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE deve ter 63mm de largura e 121mm de comprimento.

“**C.2.1A** Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE deve ter 75mm de largura e 140mm de comprimento.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

C.2.2 A ENCE deve estar conforme os seguintes requisitos:

(a) Cores no padrão CMYK – ciano, magenta, amarelo e preto – com a codificação 00-70-X-00;

(b) Os números listados abaixo se referem à legenda da ENCE:

1- Eficiência energética

- pictograma – largura de 19,5 mm e altura de 18,5 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 36 mm e cor X-10-00-05;

2- Aderência em pista molhada

- pictograma – largura de 19 mm e altura de 19 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 23 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm e cor X-10-00-05;

3- Nível de emissão de ruído

- ~~pictograma – largura de 14 mm e altura de 15 mm;~~
- ~~quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;~~
- ~~quadro de classificação – *stroke* de 1 pt;~~
- ~~quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;~~

“3-Nível de emissão de ruído

- pictograma – largura de 14 mm e altura de 15 mm;
- quadro do pictograma – *stroke* de 3,5 pt, largura de 26 mm, altura de 24 mm;
- quadro de classificação – *stroke* de 1 pt, com as ondas de classificação na cor 100% preto;
- quadro final – *stroke* de 3,5 pt, largura de 24 mm e cor X-10-00-05;.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

4- Borda da etiqueta

- *stroke* de 1,5 pt e cor X-10-00-05;

5- Escala de “A” a “G”

- **Setas:** altura de 4,75 mm, espaçamento de 0,75 mm, *stroke* preto de 0,5 pt e cores:
 - A: X-00-X-00;
 - B: 70-00-X-00;
 - C: 30-00-X-00;
 - D: 00-00-X-00;
 - E: 00-30-X-00;
 - F: 00-70-X-00;
 - G: 00-X-X-00.

- **Texto:** Helvetica Bold 12 pt, 100 % branco, *outline* preto de 0,5 pt;

6- Classificação

- **Setas:** largura de 16 mm, altura de 10 mm, 100% preto;
- **Texto:** Helvetica Bold 27 pt, 100 % branco;

7- Tamanho das linhas

- *stroke* de 0,5 pt e intervalo da linha *dashed* de 5,5 mm na cor 100% preto;

8- Tamanho do texto

- **Texto:** Helvetica Bold 11 pt, 100 % preto;

9- Valor de nível de emissão de ruído

- **Setas:** largura de 25,25 mm, altura de 10 mm e cor 100% preto;
- **Texto:** Helvetica Bold 20 pt, 100 % branco;
- **Texto da unidade:** Helvetica Bold 13 pt, 100 % branco;

10- Logo do Inmetro

- conforme Portaria e manual do Selo de Identificação da Conformidade em vigor, que podem ser obtidos no sitio www.inmetro.gov.br;

11- Logo do Conpet

- conforme manual do selo, que pode ser obtido no sitio www.conpet.gov.br;

12- Classificação do nível de emissão de ruído

- largura de 8,25 mm, altura de 15,5 mm e cor 100% preto;

(c) Todo o fundo deve ser branco.

~~C.2.3 O fornecedor deve inserir seu logo à esquerda do quadro de eficiência energética, com a referência do modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), sendo esta em Helvetica Bold 7,5 pt, 100 % preto.~~

“C.2.3 O fornecedor deve acrescentar sua marca e/ou logo, bem como o modelo do pneu (mesmo nome de modelo citado no Memorial Descrito), seu índice de carga, categoria de velocidade e outras especificações técnicas na etiqueta, junto à ENCE, em qualquer padrão de cor, formato ou desenho desde que estas informações não prejudiquem a visualização das informações contidas na ENCE. A superfície total do adesivo não deve ser superior a 250 cm² e a altura total do adesivo não deve ser superior a 220 mm.” (N.R.) **(Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)**

ANEXO D – TABELA DE DESEMPENHO



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM



PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

Tabelas de Consumo / Eficiência Energética

Pneus Novos

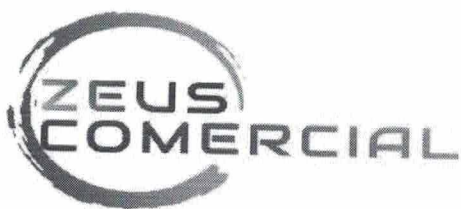
Empresas

Marcas

0 Modelos Etiquetados

0 com Selo Conpet:

Empresa	Marca	Modelo	Códigos Comerciais	Coefficiente de Resistência ao Rolamento	Classificação de Eficiência Energética	Coefficiente de Aderência em Pista Molhada	Classificação de Aderência em Pista Molhada	Nível de Emissão de Ruído	Classificação de Nível de Emissão de Ruído	Registro Inmetro	Data de Registro	Data de Cancelamento/ Suspensão do Registro



0185
ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSORCIO - CID CENTRO., CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera do Consorcio e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Concórdia – SC, 18 de março de 2022

ZEUS COMERCIAL

EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS
COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.11 08:50:17 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 I.E Nº 260.231.703

Leonardo Vendruscolo Toniello

CPF nº 083.044.299-50

RG nº 5.359.397 SSP/SC

Proprietário

34.840.358/0001-44

IE: 260.231.703

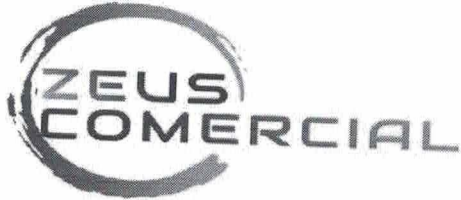
ZEUS COMERCIAL EIRELI

RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,

EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO

CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com Fone: (49) 3030-8412



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

0186

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSORCIO - CID CENTRO., CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor Leonardo Vendruscolo Toniello, representante legalmente constituído da proponente **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Concórdia – SC, 18 de março de 2022

ZEUS COMERCIAL

EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS
COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.11 08:49:34 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 I.E Nº 260.231.703

Leonardo Vendruscolo Toniello

CPF nº 083.044.299-50

RG nº 5.359.397 SSP/SC

Proprietário

34.840.358/0001-44

IE: 260.231.703

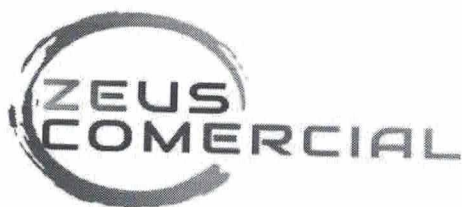
ZEUS COMERCIAL EIRELI

RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,

EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO

CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com Fone: (49) 3030-8412



0187
ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSORCIO - CID CENTRO., CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Leonardo Vendruscolo Toniello, carteira de identidade nº 5.359.397, expedida pela SSP/SC e CPF nº 083.044.299-50, Representante legal da Empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.840.358/0001-44**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Concórdia – SC, 18 de março de 2022

ZEUS COMERCIAL
EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS
COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.11 08:49:56 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: **34.840.358/0001-44** I.E Nº **260.231.703**

Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF nº 083.044.299-50
RG nº 5.359.397 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44

IE: 260.231.703

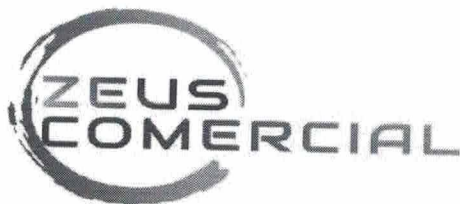
ZEUS COMERCIAL EIRELI

RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,

EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO

CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com Fone: (49) 3030-8412



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Fone: (49) 3030-8412

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
CONSORCIO - CID CENTRO., CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172, por intermédio de seu proprietário, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do CPF nº 083.044.299-50, **Declara**, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos seus termos, sob as penas da Lei.

Concórdia – SC, 18 de março de 2022

ZEUS COMERCIAL
EIRELI:34840358000144

Assinado de forma digital por ZEUS
COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.11 09:22:06 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 I.E Nº 260.231.703

Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF nº 083.044.299-50
RG nº 5.359.397 SSP/SC
Proprietário

34.840.358/0001-44

IE: 260.231.703

ZEUS COMERCIAL EIRELI

RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,

EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO

CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com Fone: (49) 3030-8412



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.208.744/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HORUS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 376, KM 188, LOTE A-10

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SALA 07

CEP
86.990-000

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELAINE@TREVISACAMINHOS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3125-2044/ (44) 3125-2020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **11:23:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:38 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EBC2.4262.A1E8.AD00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026288060-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.208.744/0001-06**
Nome: **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 1842 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 09/03/2022

Código da Autenticação: 009FE.82A6A.80FFB7F91806FBBAE6374E

Data de Vencimento: 08/04/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

Requerente: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 39810 - HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA LTDA

CPF/CNPJ: 37.208.744/0001-06

Endereço: R. ROD BR 376, SN, GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI Marialva-PR CEP:86990000 KM 188 LOTE

Complemento: KM 188 LOTE A-10 SALA 07

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 9 de março de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1843 / 2022
Mobiliário

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 09/03/2022 **Processo:** /
Data de Vencimento: 08/04/2022
Código de Autenticação: 5A2D5.B1140.6123B90A7B95F790D30E42

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 37.208.744/0001-06
Requerente: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
Finalidade da Certidão: Licitação

Empresa / Prestador:

Pessoa: 39810 **CPF / CNPJ:** 37.208.744/0001-06
Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA LTDA
Endereço: R. ROD BR 376, SN
Bairro: GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI **CEP:** 86.990.000,00 **Cidade:** Marialva - PR
Situação Cadastral: Normal **Atividade Principal:**
Cadastro: 2 - 11126
Endereço: R. ROD BR 376, SN - GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI - Marialva - PR CEP: 86990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 09 de março de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.208.744/0001-06

Razão Social: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

Endereço: ROD BR 376 KM188 LOTE A-10 SALA 07 / G RIBEIRAO SARANDI /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022101401756010401

Informação obtida em 09/03/2022 13:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Certidão n°: 56774825/2021

Expedição: 14/12/2021, às 14:45:22

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.208.744/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
MARIALVA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
REGINA CELIA MAROCO
JURAMENTADO
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ 37.208.744/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Marialva/PR, 07 de Março de 2022, 13:47:00



Jessika Ferreira da Silva Stubs
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA		Protocolo: PRC221042888			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209365963	CNPJ 37.208.744/0001-06	Data de Ato Constitutivo 22/05/2020	Início de Atividade 25/05/2020		
Endereço Completo Rodovia BR 376, KM 188, LOTE A-10, Nº SN, SALA 07, GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI - Marialva/PR - CEP 86990-000					
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (ART. 997, II, CC/2002)					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 108.900,00	Sócio	S	Indeterminado
GIOVANI SERGIO TREVISOL	006.805.769-59				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.100,00	Sócio	S	Indeterminado
COSME EDMAR BIM	332.643.339-53				
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		006.805.769-59	Indeterminado		
GIOVANI SERGIO TREVISOL		CPF	Término do mandato		
Nome		332.643.339-53	Indeterminado		
COSME EDMAR BIM					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
31/10/2020	20206714556			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 11:05:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JLAMKLB.



PRC221042888

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12R-3.121.068 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/1.990

NOME GIOVANI SÉRGIO TREVISOL

FILIAÇÃO Sergio Romano Trevisol Maria Luiza Bertalha

NATURALIDADE CURITIBA-PR DATA DE NASCIMENTO 12/05/1.980

DO ORIGEM Cert. nasc. 1962.L. 437. Fls. 104. Cart. Emp. para A. de Leao Neto-Curi-tiba-PR

LEI Nº 13.270 DE 1967 (2001)

SELO FUNARPEN

NOTAS MARIALVA - PF

Reprodução fiel da original e do conteúdo da verdade.

21 MAIO 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes Esc. Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GIOVANI SÉRGIO TREVISOL

Nº de Inscrição 006805769-59

Data de Nascimento 12/05/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Giovani S. Trevisol

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
GIOVANI SÉRGIO TREVISOL

SEMPR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/08/99

LEI Nº 13.270 DE 1967 (2001)

SELO FUNARPEN

NOTAS MARIALVA - PF

Reprodução fiel da original e do conteúdo da verdade.

21 MAIO 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes Esc. Juramentada



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastro no CNPJ Nº 37.208.744/0001-06 e inscrição Estadual Nº 90848667-65, com sede na Rod BR 376, KM 188, Lote A-10 Sala 07, Gleba Ribeirão Sarandi na cidade de Marialva CEP: 86.990-000 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. GIOVANI SERGIO TREVISOL abaixo assinado, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 006.805.769-59 e RG sob o Nº 12R-3.121.088 SSP-SC residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, CEP: 87.053-221.. OUTORGADO: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, solteira, vendas a governo, portadora do RG 9.856.974-0 SSP-PR e CPF 059.912.279-00 residente e domiciliada na cidade de Maringá estado do Paraná, na Rua Guaratinga Nº 324, Casa B, Jd. Dos Pássaros, Cep: 87.075-240. Por meio do presente instrumento de mandato de procuração, a OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO para representa-la junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/02, e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, substalecer, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

A Vigência do presente instrumento de mandato é até 27/09/2022, só podendo ser prorrogado por um novo instrumento.

Marialva, 27 de Setembro de 2021.

Outorgante:

Giovani Sergio Trevisol

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
 GIOVANI SERGIO TREVISOL
 CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
 Cargo: Sócio Administrador

3º SERVIÇO NOTARIAL
 DE MARIALVA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
 ANTONIO CARLOS MANTUA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
 AV. RUI BARBOSA, 734 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº F778XN1qt89bC9kAXLRf4z03u
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GIOVANI SERGIO TREVISOL. Dou fé, Marialva-Paraná, 01 de outubro de 2021.
 Em Teste da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 37.208.744/0001-06
 ROD. BR 376 KM 188
 MARIALVA-PARANA
 FONE: 44 3261 9999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

TIPOE
DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9856974-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 059.912.279-00 08/04/1986

FRANÇÃO
 VICENTE RODRIGUES
 GOMES
 MARINA GOMES

PERMISSÃO AC - CAT. HAB.
 B

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05078174129 17/07/2025 17/11/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Daiane Cristina R. Gomes*

LOCAL DATA EMISSÃO
 MARINGÁ, PR 17/07/2020

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

60228571161
 PR918515465

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108689276

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108689276

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/142881510205491513896



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142881510205491513896-1
 Data: 15/10/2020 15:09:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKO27874-GZ2A;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa inventiva pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 10:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

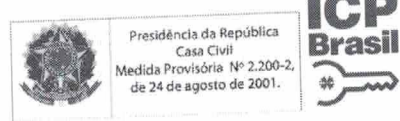
¹Código de Autenticação Digital: 142881510205491513896-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a5693cdd6d8d76baacd489840181fc632e10f7d383543235276607a8c3b312ab6b7c9bd2d5f2fb6cea41198dc6a2f817331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
COSME EDGAR BIM

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
1434167-6 SESP PR

CPF
332.643.339-53

DATA NASCIMENTO
11/04/1959

FILIAÇÃO
EDGAR BIM

ANIESI CATARINA BIM

PURIFICAÇÃO
C

Nº MÉRITO
00526403988

VALIDADE
08/04/2024

D. HABILITAÇÃO
19/04/1977

Observações
A

LOCAL
LONDRIINA, PR

DATA EMISSÃO
09/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

75057766408
PR916178751

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860596861

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860596861

SERVIÇO ESPECIAL DE PROVEDORES
A pagar e emitir autônoma de origem
Doc. 16

Porto de
Atuação

19 NOV 2023

Mercado Mercosul Carreira, Abaixo

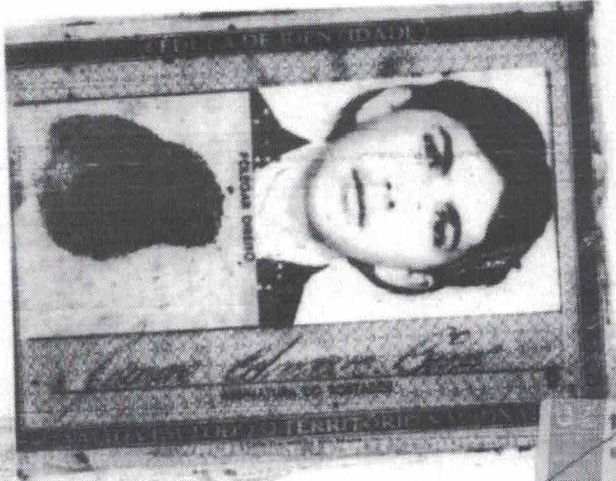
An Exat Carreira - Escalão Esquerda

Franquia Extra

PAVIA PARANÁ

Exclusivo para
Autorização de Cópia

FUJ09188



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

PROFESSOR GERAL 1.434.167

NOME COSME EDMAR BIN

RELACAO Egnar Bin
Aniesi Catarina Bin

Fco Beltrão - PR 11-Abril-1959

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURTIBA PR 21-Julho-1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6616071-4

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

A presente é cópia autêntica da original.

Dou fé.

SELO

Dia 19 de Novembro de 2021

- Leonidas Mercar Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Francine Futra - Escrevente
- Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

A presente é cópia autêntica da original.

Dou fé.

Dia 19 de Novembro de 2021

SELO

- Leonidas Mercar Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Francine Futra - Escrevente
- Juliane Patrícia Kobner Vitorino - Escrevente

Teléfono de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

CIC

NASCIMENTO 11.04.59

INSCRIÇÃO NO CPF 332 643 339 5

CONTRIBUINTE COSME EDMAR BIN

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

FUJD9193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *[Signature]*

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

GIOVANI SERGIO TREVISOL, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 12/05/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.805.769-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.088, expedida em 09/03/1990, SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209365963, em 22/05/2020, inscrita no CNPJ/MF 37.208.744/0001-06, estabelecida na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª: DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO: Fica admitido neste ato como novo sócio Cosme Edmar Bim, brasileiro, separado judicialmente, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 11/04/1959, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.643.339-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.434.167, expedida em 21/07/1975, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Jockey Club, 280, Bloco B, Apto 32, Jardim Jóquei Club, Londrina-PR, CEP: 86.067-000.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 2ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia Livia Beatrice Trevisol, já qualificada, transferindo por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas para o sócio Giovani Sergio Trevisol, já qualificado. O sócio Giovani Sergio Trevisol, já qualificado, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, correspondente a quantidade de 1.100 (um mil e cem) quotas para o sócio Cosme Edmar Bim, já qualificado, dando plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, seja a que título for.

Cláusula 3ª: Os sócios, objeto da operação de cessão e transferência de quotas, renunciam uns aos outros o direito de preferência, nos termos da Cláusula Oitava deste Contrato.

Cláusula 4ª: Em face das alterações os Sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
NIRE: 41209365963

GIOVANI SERGIO TREVISOL, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 12/05/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.805.769-59, portador da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.088, expedida em 09/03/1990, SSP-SC, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

COSME EDMAR BIM, brasileiro, separado judicialmente, natural de Francisco Beltrão-PR, nascido em 11/04/1959, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.643.339-53,

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

portador da carteira de identidade RG nº 1.434.167, expedida em 21/07/1975, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Jockey Club, 280, Bloco B, Apto 32, Jardim Jóquei Club, Londrina-PR, CEP: 86.067-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.208.744/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209365963, em 22/05/2020, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA** e tem sede e domicílio na **Rodovia BR 376, KM 188, Lote A-10, S/Nº, Sala 07, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP: 86.990-000.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão “**HÓRUS**”.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Giovani Sergio Trevisol	108.900	108.900,00	99,00
Cosme Edmar Bim	1.100	1.100,00	1,00
TOTAL	110.000	110.000,00	100,00

Cláusula 6ª: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula 7ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 9ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **GIOVANI SERGIO TREVISOL e COSME EDMAR BIM**, atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 10ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 12ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 13ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 15ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 17ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 37.208.744/0001-06
NIRE 41209365963
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 18ª – FORO:

Fica eleito o foro de Marialva – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva–PR, 26 de Outubro de 2020.

COSME EDMAR BIM
CPF: 332.643.339-53

GIOVANI SERGIO TREVISOL
CPF: 006.805.769-59

LÍVIA BEATRICE TREVISOL
CPF: 032.976.689,97



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00680576959	GIOVANI SERGIO TREVISOL
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
33264333953	COSME EDMAR BIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2020 13:31 SOB Nº 20206714556.
PROTOCOLO: 206714556 DE 28/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005279968. CNPJ DA SEDE: 37208744000106.
NIRE: 41209365963. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOL PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO

SOL PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 43.459.604/0002-94, com sede à Rodovia BR280 km 27, 5065, galpão 4, bairro Colégio Agrícola, CEP: 89245-000, DECLARA a quem possa interessar que a empresa HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 37.208.744/0001-06, com sede à Rod BR376, km 188, lote A-10, CEP: 86.990-000, Marialva-PR, é revendedora autorizada de nossos produtos, sendo eles pneus das seguintes marcas: XBRI, DURABLE, LINGLONG, GOODRIDE e WESTLAKE.

Araquari-SC	07	02	2022
Cidade	Dia	Mês	Ano

Importador
 CNPJ
 Responsável legal
 CPF nr
 Representante legal
 CPF

SOL PNEUS LTDA
 43.459.604/0002-94
 Sharif Chamseddine Issa
 062.755.239-05
 Sharif Chamseddine Issa
 062.755.239-05

SHARIF
 CHAMSEDDINE
 ISSA:06275523905

POR PROCURAÇÃO

Assinado de forma digital
 por SHARIF CHAMSEDDINE
 ISSA:06275523905
 Dados: 2022.02.12 11:10:55
 -03'00'



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7990317	18/02/2022	18/02/2022	18/05/2022

Dados básicos:

CNPJ : 43.459.604/0002-94
 Razão Social : SOL PNEUS LTDA
 Nome fantasia : SOL PNEUS LTDA
 Data de abertura : 04/10/2021

Endereço:

logradouro: ROD BR470
 N.º: 7693
 Bairro: VOLTA GRANDE
 CEP: 88371-890
 Complemento: SALA 03 MEZANINO
 Município: NAVEGANTES
 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LS3KUW4DAJ58ISB3
------------------------------	------------------

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



voltar

Certificados



topo

Resultado da Consulta:

12 Certificado(s)

93 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.136/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	GOLDEN HORSE RUBBER SDN. BHD.		JALAN FZ 1-P4, PAR OF P403 AND P404, PORT KLANG, - FREEZ/KS12 - PULAU INDAH - SELANGOR, - MALÁSIA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
SUNSET	165/70R13 79T ENZO F1 - CÓDIGO COM. 6939224100071	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
FULLRUN	165/70R13 79T F1000 - CÓDIGO COM. 6939224601899	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
XBRI	165/70R13 79T PREMIUM F1 - CÓDIGO COM. 6939224213061	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
SUNSET	175/70R13 82T ENZO F1 - CÓDIGO COM. 6939224100088	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
FULLRUN	175/70R13 82T F1000 - CÓDIGO COM. 6939224603237	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
XBRI	175/70R13 82T PREMIUM F1 - CÓDIGO COM. 6939224213108	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
XBRI	175/70R13 82T PREMIUM F7 - CÓDIGO COM. 9550000003460	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
XBRI	175/70R13 82T PREMIUM F8 - CÓDIGO COM. 9550000003477	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
SUNSET	175/70R14 88T ENZO F1 - CÓDIGO COM. 9550000003620	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
FULLRUN	175/70R14 88T F1000 - CÓDIGO COM. 9550000003637	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3
XBRI	175/70R14 88T PREMIUM F1 - CÓDIGO COM. 9550000003613	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D3

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.137/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAOSTREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
SUNSET	175/70R14 84H ENZO F1 - Cód. COM. 6939224100118	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
FULLRUN	175/70R14 84H F1000 - Cód. COM. 6939224603275	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
XBRI	175/70R14 84H PREMIUM F1 - Cód. COM. 6939224214075	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
SUNSET	185/70R14 88H ENZO F1 - Cód. COM. 6939224100125	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
FULLRUN	185/70R14 88H F1000 - Cód. COM. 6939224603282	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
XBRI	185/70R14 88H PREMIUM F1 - Cód. COM. 6939224214174	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4
XBRI	185/70R14 88H PREMIUM F2 - Cód. COM. 9550000003729	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C4D4

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.138/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNSET	175/65R14 82H ENZO F1 - CÓD. COM.6939224100057	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
FULLRUN	175/65R14 82H F1000 - CÓD. COM.6939224603459	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
XBRI	175/65R14 82H PREMIUM F1 - CÓD. COM.6939224214068	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
XBRI	175/65R14 82H PREMIUM F2 - CÓD. COM.9550001750028	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
XBRI	175/65R14 82H PREMIUM F3 - CÓD. COM.9550001750035	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
XBRI	175/65R14 82H PREMIUM F7 - CÓD. COM.9550000003651	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
XBRI	175/65R14 82H PREMIUM F8 - CÓD. COM.9550000003644	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
SUNSET	185/65R14 86H ENZO F1 - CÓD. COM.6939224100064	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
FULLRUN	185/65R14 86H F1000 - CÓD. COM.6939224603268	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		
XBRI	185/65R14 86H PREMIUM F1 - CÓD. COM.6939224214167	SIM	FAMÍLIA: 2A2B1C5D4		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.139/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FULLRUN	235/65R17 108V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM. 6939224202393	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C5D5		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.140/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FULLRUN	275/55R20 117H EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM. 6971007202473	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C6D4		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.141/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FULLRUN	225/55ZR17 101W EXTRA LOAD F2000 - CÓD. COM. 6971007201919	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C6D5		
FULLRUN	255/55R18 109V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM. 6971007202411	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C6D5		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.142/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025

Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FULLRUN	275/45R20 110H EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM. 6971007202466	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D4		
FULLRUN	285/50R20 116H EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM. 6971007202497	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D4		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.143/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FULLRUN	215/50ZR17 95W EXTRA LOAD F2000 - CÓD. COM.6971007201889	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	245/40ZR18 97W EXTRA LOAD F2000 - CÓD. COM.6971007201964	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	245/45ZR18 100W EXTRA LOAD F2000 - CÓD. COM. 6971007201971	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	255/50R19 107V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM. 6939224202423	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	265/35R22 102V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM.6939224202522	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	265/40R22 106V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM.6971007202534	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	265/45R20 108V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM.6971007202435	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	265/50R20 114V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM.6939224202447	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	275/40R20 106V EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM.6971007202459	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		
FULLRUN	285/35ZR22 106W EXTRA LOAD HS299 - CÓD. COM.6939224202546	SIM	FAMÍLIA: 2A2B2C7D5		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.144/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	CURVE PLUS F1 / 170467	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR622 / 167334	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR623 / 167335	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR655 / 167337	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR656 / 167338	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR766 / 168378	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR877 / 167336	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ECOPLUS F1 / 165592	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ECOPLUS F1 / 170468	SIM	275/70R22,5 16PR 148/145L TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ECOWAY F1 / 165594	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	MIX WORKS F1 / 170465	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	MIX WORKS F2 / 170466	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ROBUSTO F1 / 165593	SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL		

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
FULLRUN	TB755 / 165600			SIM	(RRC);E;(G);E;78DB 275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB
FULLRUN	TB766 / 165598			SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB
SUNSET	TRANSFLEET F1 / 165595			SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB
SUNSET	TRANSFLEET F2 / 165596			SIM	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78DB

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.145/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DURABLE	DR622 / 167330	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR623 / 167331	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR655 / 167332	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR656 / 167333	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ECOPLUS F1 / 165601	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ROBUSTO F1 / 165602	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
FULLRUN	TB755 / 165608	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
FULLRUN	TB766 / 165605	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
SUNSET	TRANSFLEET F1 / 165603	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		
SUNSET	TRANSFLEET F2 / 165604	SIM	11.00R22 18PR 152/149M TT (RRC);E;(G);E;78DB		

Certificador: ABNT Nº Certificado: 94.146/21 Tipo: Produto Emissão: 20/12/2021 Validade: 20/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
	QINGDAO FULLRUN TYRE TECH CORP.,LTD.		SOUTHSIDE OF JIAOZHOU BAY HIGHWAY, HETAO STREET, HONGDAO, - ECONOMIC D - SHANDONG - QINGDAO CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	CURVE PLUS F1 / 170461	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL (RRC);D;(G);B;73DB		
DURABLE	DR622 / 167339	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR623 / 167340	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR655 / 167342	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR656 / 167343	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR755 / 168377	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR766 / 168376	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR877 / 167341	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DR88 / 165616	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
DURABLE	DRIVE MAX F1 / 168582	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ECOPLUS F1 / 165609	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
XBRI	ECOWAY F1 / 170464	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149M TL (RRC);C;(G);B;74DB		
XBRI	FORZA BLOCK F1 / 170502	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149K TL (RRC);D;(G);B;77DB		
XBRI	FORZA PLUS F1 / 170462	SIM	295/80R22,5 18PR 152/149L TL (RRC);E;(G);B;76DB		
XBRI	ROBUSTO F1 / 165610	NÃO	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		
FULLRUN	TB755 / 165615	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB		

FULLRUN	TB766 / 165614	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB
FULLRUN	TB766S / 170504	SIM	295/80R22,5 18PR 154/151M TL (RRC);E;(G);E;78DB
SUNSET	TRANSFLEET F1 / 165612	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB
SUNSET	TRANSFLEET F2 / 165613	SIM	295/80R22,5 18PR 152/148M TL (RRC);E;(G);E;78DB

0219

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.147/21 Tipo: Produto Emissão: 09/12/2021 Validade: 09/12/2025
 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
XBRI	ECOPLUS F1 / 170463	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL (RRC);C;(G);B;74DB
FULLRUN	TB888 / 171958	SIM	385/65R22,5 20PR 160K TL (RRC);C;(G);B;74DB

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

0220

Nº 94.144/21

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Product Conformity Certificate to the company:

Angels Investimentos Ltda.

(Angels)

CNPJ: 82.534.819/0001-01

**Av. José Maria de Brito, 601 - Jardim das Nações
85864-320 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil**

Para o(s) produto(s):

To the following product(s):

**Pneus Novos destinados a veículos comerciais e rebocados
(categoria 4) – Família: 4A2B6C2**

Produzido(s) na unidade localizada em:

Produced in the unit located in:

Qingdao Fullrun Tyre Tech Corp., Ltd. South Side of Jiaozhou Bay Highway, Hetao Street, Hongdao Economic District, Qingdao City, Shandong Province - China.	Golden Horse Rubber Sdn. Bhd. Jalan Fz 1-P4, Par of P403 and P404, Port Klang Free Zone/Ks12, 42920 - Pulau Indah, Selangor, Malaysia
Xingyuan Tire Group Co., (Shandong Xingda Tire Co., Ltd. / Dongying Xishui Group Thermal Power Co., Ltd.) Xishui Industrial Zone, Daozhuang Town, Guangrao County, Dongying City, Shandong Province - China.	

Representada por:

Represented by:

Angels Investimentos Ltda. (Angels)

CNPJ: 82.534.819/0001-01

**Av. José Maria de Brito, 601 - Jardim das Nações
85864-320 - Foz do Iguaçu - PR - Brasil**

Centro de Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento (CTPD) localizado em:
Center for Technology, Research and Development (CTPD) located in:

Qingdao Fullrun Tyre Tech Corp., Ltd.

**South Side of Jiaozhou Bay Highway, Hetao Street, Hongdao Economic District,
Qingdao City, Shandong Province - China.**

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico ABNT:

Meeting the requirements of specific procedure ABNT:

PE 340

Atendendo aos requisitos da Portaria:

Meeting the requirements of the Governmental Decrees:

Requisitos de Avaliação da Conformidade

Portaria Inmetro nº 544 de 25/10/2012

Portaria Inmetro nº 538 de 11/11/2013

Portaria Inmetro nº 365 de 22/07/2015

Portaria Inmetro nº 251 de 03/06/2016

Regulamento Técnicos da Qualidade

Portaria Inmetro nº 205 de 17/06/2008

Sistema de Certificação: 5

Models System: 5

Auditoria de Renovação realizada no dia: 11 de outubro de 2021.

Renovation Audit held on:

Primeira concessão ABNT: 23/04/2021

First concession:

Período de validade:

Validity period

20/12/2021 a 20/12/2025

Este certificado cancela e substitui o de nº 94.016/21.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2021.

Emission Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

Last Revision

Sergio Pacheco

Gerente de Certificação de Produto

Product Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

0221

N° 94.144/21



Marca	Modelo	Descrição Técnica do Modelo	Cód. de Barras (se aplicável)
FULLRUN	TB766 / 165598	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000003798
	TB755 / 165600	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000003804
XBRI	ECOPLUS F1 / 165592	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004627
	ROBUSTO F1 / 165593	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004634
	ECOWAY F1 / 165594	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004641
	ECOPLUS F1 / 170468	275/70R22,5 16PR 148/145L TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004962
	CURVE PLUS F1 / 170467	275/80R22,5 16PR 149/146L TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004870
	MIX WORKS F1 / 170465	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004887
	MIX WORKS F2 / 170466	275/80R22,5 16PR 149/146K TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004894
SUNSET	TRANSFLEET F1 / 165595	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004658
	TRANSFLEET F2 / 165596	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000004665
DURABLE	DR622 / 167334	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000002678
	DR623 / 167335	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000002685
	DR877 / 167336	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000002692
	DR655 / 167337	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000002708
	DR656 / 167338	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000002715
	DR766 / 168378	275/80R22,5 16PR 149/146M TL (RRC);E;(G);E;78dB	9550000002760

Laboratório / N° de Acreditação: <i>Laboratory / Accreditation n°:</i>	Anhui Deji Automobile Inspection Center Co., Ltd. – CNAS N° L9084	
	Smithers – A2LA Certificate Number: 0363.05	
Relatório de Ensaio N° / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	FUL-JS-20-089/2021	13/10/2021
	FUL-JS-20-090/2021	
	FUL-JS-20-091/2021	
	TBR2110019	14/10/2021
	Deji10282021-1	28/10/2021
	Deji10282021-2	
	DJ0021T290K01-1	
	DJ0021T290K02-1	07/11/2021
DJ0021T209K02-2		

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.
Emission Date



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

0222

**Nº 94.144/21**

Observações Gerais:

General Observations

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABNT previstas no procedimento específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT bem como aos requisitos da Portaria acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. Este certificado está vinculado ao contrato nº 94.CP.013/2021, e para o endereço acima citado. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300). The validity of this Conformity Certificate is tied to the achievement of maintenance assessments and treatment of possible non-compliance in accordance with the ABNT guidelines in the specific procedure. For verification the updated condition of regularity of this Conformity Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro. This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Governmental Decree referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. This certificate is related to the contract nr 94.CP.013/2021 and for the location above indicate.

Histórico de Revisões

Revision history

Data Date	Justificativa Justification
01/02/2022 - Rev. 01	Revisão na descrição dos modelos.

Data da Emissão: Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2021.
Emission Date



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

122
0223

DURABLE



2021 CATÁLOGO DE PNEUS
TBB

DR755

DURABLE

0224



MEDIDAS	CAPACIDADE DE LONA	INDICE DE CARGA	INDICE DE VELOCIDADE	ARO RECOMEND	CARGA MÁXIMA (Kgs)	LARGURA DE SEÇÃO (mm)	DIAMETRO EXTERNO (mm)	PRESSÃO MÁXIMA (kPa)
275/80R22.5	16PR	149/146	M	8.25	3550/3150	276	1012	850
295/80R22.5	18PR	152/148	M	9.00	3550/3150	298	1044	850
11.00R22	18PR	152/149	M	8.00	3550/3150	293	1135	930

DR656

0225



MEDIDAS	CAPACIDADE DE LONA	INDICE DE CARGA	INDICE DE VELOCIDADE	ARO RECOMEND	CARGA MÁXIMA (Kgs)	LARGURA DE SEÇÃO (mm)	DIAMETRO EXTERNO (mm)	PRESSÃO MÁXIMA (KPa)
275/80R22.5	16PR	149/146	M	8.25	3550/3150	276	1012	850
295/80R22.5	18PR	152/148	M	9.00	3550/3150	298	1044	850
11.00R22	18PR	152/149	M	8.00	3550/3150	293	1135	930

DR766



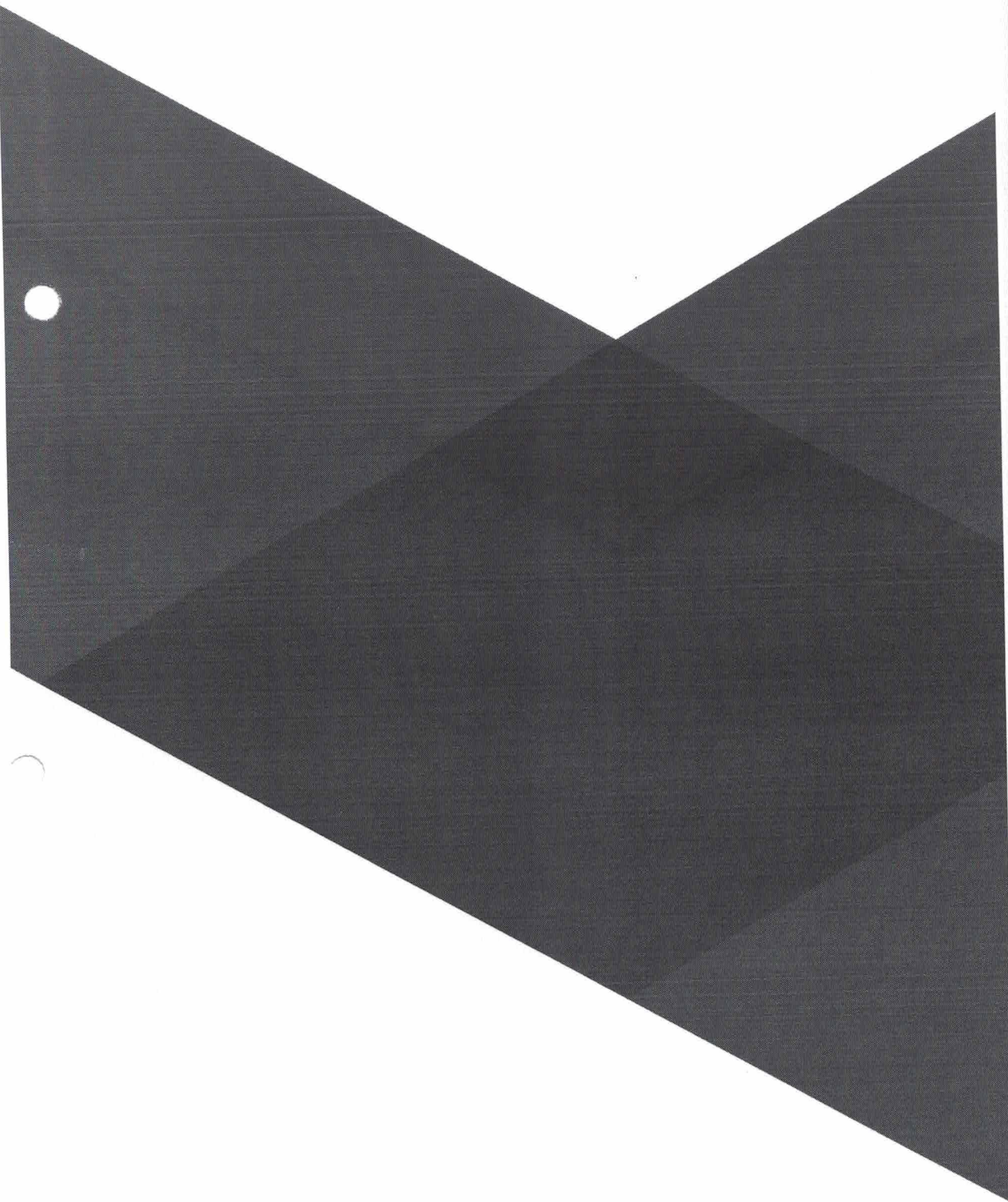
MEDIDAS	CAPACIDADE DE LONA	INDICE DE CARGA	INDICE DE VELOCIDADE	ARO RECOMEND	CARGA MÁXIMA (Kgs)	LARGURA DE SEÇÃO (mm)	DIAMETRO EXTERNO (mm)	PRESSÃO MÁXIMA (KPa)
275/80R22.5	16PR	149/146	M	8.25	3550/3150	276	1012	850
295/80R22.5	18PR	152/148	M	9.00	3550/3150	298	1044	850
11.00R22	18PR	152/149	M	8.00	3550/3150	293	1135	930

DR877










0227
DURABLE



MEDIDAS	CAPACIDADE DE LONA	INDICE DE CARGA	INDICE DE VELOCIDADE	ARO RECOMEND	CARGA MÁXIMA (Kgs)	LARGURA DE SEÇÃO (mm)	DIAMETRO EXTERNO (mm)	PRESSÃO MÁXIMA (kPa)
275/80R22.5	16PR	149/146	M	8.25	3250/3000	276	1012	850
295/80R22.5	18PR	152/148	M	9.00	3250/3000	298	1044	850

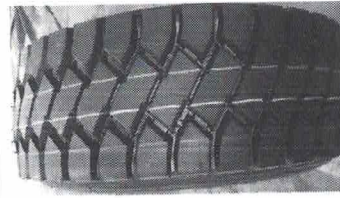


durable-tires.com

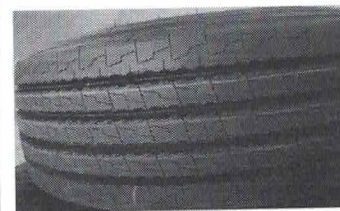
#	Medida	Desenho	Índice de Carga	Índice de Velocidade	Lonas	Largura real (mm)	Profundidade (mm)	Peso (Kg)	Diâmetro (mm)	APLICAÇÃO
1	275/70R22.5	ECOPLUS F1	148/145	L	16PR	214	15,0	49,20	958	
2	275/80R22.5	CURVE PLUS F1	149/146	L	16PR	230	14,5	52,50	1010	
3	275/80R22.5	MIX WORKS F1	149/146	K	16PR	230	21,6	62,00	1033	
4	275/80R22.5	MIX WORKS F2	149/146	K	16PR	230	22,0	61,35	1031	
5	295/80R22.5	ECOWAY F1	152/149	M	18PR	236	15,0	56,00	1038	
6	295/80R22.5	CURVE PLUS F1	152/149	L	18PR	245	15,5	59,20	1043	
7	295/80R22.5	FORZA PLUS F1	152/149	L	18PR	260	20,5	63,50	1053	
8	295/80R22.5	FORZA BLOCK F1	152/149	K	18PR	232	20,0	60,00	1047	
9	385/65R22.5	ECOPLUS F1	160	K	20PR	286	16,5	73,20	1070	



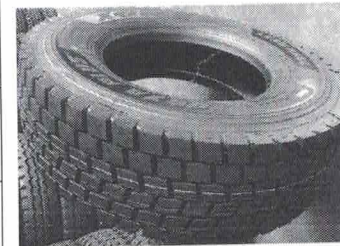
ECOPLUS F1



FORZA BLOCK F1



ECOWAY F1



FORZA PLUS F1



CURVE PLUS F1



MIX WORKS F2



MIX WORKS F1

XBERRI



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

RAZÃO SOCIAL: HORUS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90848667-65

REPRESENTANTE: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

CARGO: VENDAS A GOVERNO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.856.974-0 E CPF: 059.912.279-00

ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 188, LOTE A-10 SALA 07, MARIALVA-PARANÁ CEP:86990-000

TELEFONE/FAX: 44 3261 9999 ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@grupotrevisa.com.br

DADOS BANCARIOS: Banco: SICREDI Agência: 0718 Conta Corrente: 72397-1.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de PNEUS conforme descrito abaixo;

Lote	Item	Nome do Produto Serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
11	01	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO Marca: Durable Modelo: DR877	18	Unid	R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)	R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

O prazo de fornecimento é de 05 (**cinco**) dias corridos conforme descrito em edital.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999

DAIANE
CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599
1227900

Assinado de forma
digital por DAIANE
CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.18
09:59:19 -03'00'



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

RAZÃO SOCIAL: HORUS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 37.208.744/0001-06 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90848667-65
 REPRESENTANTE: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
 CARGO: VENDAS A GOVERNO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.856.974-0 E CPF: 059.912.279-00
 ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 188, LOTE A-10 SALA 07, MARIALVA-PARANÁ CEP:86990-000
 TELEFONE/FAX: 44 3261 9999 ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@grupotrevisa.com.br
 DADOS BANCARIOS: Banco: SICREDI Agência: 0718 Conta Corrente: 72397-1.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de PNEUS conforme descrito abaixo;

Lote	Item	Nome do Produto Serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
11	01	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO Marca: Durable Modelo: DR877	18	Unid	R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)	R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)
12	01	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS Marca: Xbri Modelo: Mix Works F2	84	Unid	R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)	R\$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 37.208.744/0001-06
 ROD. BR 376 KM 188
 MARIALVA-PARANA
 FONE: 44 3261 9999

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
 GOMES:05991227
 900

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
 Dados: 2022.03.17 10:13:07 -03'00'



O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

O prazo de fornecimento é de 05 (**cinco**) dias corridos conforme descrito em edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é conforme edital e seus anexos.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Atenciosamente,

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.17 10:13:20
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 03/2022.

Ao Pregoeiro(a)

RAZÃO SOCIAL: HORUS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 37.208.744/0001-06 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90848667-65
 REPRESENTANTE: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
 CARGO: VENDAS A GOVERNO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.856.974-0 E CPF: 059.912.279-00
 ENDEREÇO: ROD BR 376 KM 188, LOTE A-10 SALA 07, MARIALVA-PARANÁ CEP:86990-000
 TELEFONE/FAX: 44 3261 9999 ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@grupotrevisa.com.br
 DADOS BANCARIOS: Banco: SICREDI Agência: 0718 Conta Corrente: 72397-1.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de PNEUS conforme descrito abaixo;

Lote	Item	Nome do Produto Serviço	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
11	01	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO Marca: Durable Modelo: DR877	18	Unid	R\$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)	R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

O prazo de fornecimento é de 05 (cinco) dias corridos conforme descrito em edital.

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
 CNPJ: 37.208.744/0001-06
 ROD. BR 376 KM 188
 MARIALVA-PARANA
 FONE: 44 3261 9999

DAIANE
 CRISTINA
 RODRIGUES
 GOMES:0599
 1227900

Assinado de forma
 digital por DAIANE
 CRISTINA RODRIGUES
 GOMES:05991227900
 Dados: 2022.03.18
 09:59:19 -03'00'



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é conforme edital e seus anexos.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Atenciosamente,

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.18 09:59:32
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 03/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera do Consorcio e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
00

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:40:04 -03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:38:19
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Giovani Sergio Trevisol

CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC

Cargo: Sócio Administrador

P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR

Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

ROD. BR 376 KM 188

MARIALVA-PARANA

FONE: 44 3261 9999



0237

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022

Objeto : **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

O signatário da presente, o senhor **Giovani Sergio Trevisol**, representante legalmente constituído da proponente **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
00

Assinado de forma digital
por DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:39:16
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA , declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** a quantidade de operadores determinada pela secretaria solicitante, pelo período de horas necessarias, em data a ser designada pelo contratante.

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:059912279
00

Assinado de forma digital
por DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:40:34
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

Giovani Sergio Trevisol

CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC

Cargo: Sócio Administrador

P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR

Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
00

Assinado de forma digital
por DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:38:44
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Pregão nº 03/2022

O signatário da presente, o senhor Giovani Sergio Trevisol, representante legalmente constituído da proponente HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, declara que;

- ✓ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- ✓ Que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com Consorcio de qualquer natureza e esfera governamental;
- ✓ Que o ato constitutivo é vigente;
- ✓ Que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Consorcio;
- ✓ Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:059912279
00

Assinado de forma digital
por DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:52:22
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999



MODELO 09

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Giovani Sergio Trevisol, carteira de identidade nº 12R-3.121.088 , expedida pela SSP-SC e CPF nº 006.805.769-59, Representante legal da Empresa HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Marialva, 18 de Março de 2022.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122790
0

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.03.16 16:39:42
-03'00'

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
Giovani Sergio Trevisol
CPF: 006.805.769-59 RG: 12R-3.121.088 SSP-SC
Cargo: Sócio Administrador
P/P Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG 9.856.974-0 SSP-PR
Cargo: Vendas a Governo

HÓRUS SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.208.744/0001-06
ROD. BR 376 KM 188
MARIALVA-PARANA
FONE: 44 3261 9999

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
 Processo Administrativo Nº 03/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Data de Publicação: 04/03/2022 15:30:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2022 09:40:56	CADASTRO DE PROPOSTA	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
10/03/2022 15:54:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
11/03/2022 14:41:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
12/03/2022 10:25:54	CADASTRO DE PROPOSTA	BARATAO PNEUS EIRELI
14/03/2022 11:40:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARATAO PNEUS EIRELI
15/03/2022 09:01:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
16/03/2022 14:20:36	CADASTRO DE PROPOSTA	RK2 PNEUS LTDA
16/03/2022 14:52:13	CADASTRO DE PROPOSTA	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA
17/03/2022 10:18:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA
17/03/2022 15:18:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FIRENZE PNEUS LTDA
17/03/2022 15:46:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIRENZE PNEUS LTDA
17/03/2022 18:33:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RK2 PNEUS LTDA
17/03/2022 20:39:41	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
17/03/2022 20:40:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
17/03/2022 21:27:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
17/03/2022 22:01:48	CADASTRO DE PROPOSTA	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
17/03/2022 22:47:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
18/03/2022 00:00:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637
18/03/2022 08:39:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia vamos para os lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 123,47	Valor Total: 493,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	080	34.840.358/0001-44	233,00	123,47	Não
2 BARATAO PNEUS EIRELI	087	25.115.613/0001-03	230,00	130,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	004	07.493.402/0001-14	233,33	140,00	Sim
4 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	084	73.304.537/0001-19	233,33	143,00	Sim
5 RK2 PNEUS LTDA	001	26.472.570/0001-78	200,00	200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO			
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:38:45	DISPUTA			
18/03/2022 08:38:45	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 084)		233,33
18/03/2022 08:38:45	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)		233,00
18/03/2022 08:38:45	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 001)		200,00
18/03/2022 08:38:45	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)		233,33
18/03/2022 08:38:45	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 087)		230,00
18/03/2022 08:38:53	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)		189,97
18/03/2022 08:39:21	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 084)		185,00
18/03/2022 08:39:31	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)		175,72
18/03/2022 08:39:36	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)		170,00
18/03/2022 08:39:45	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)		161,47
18/03/2022 08:40:31	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 087)		150,00
18/03/2022 08:40:43	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)		142,47
18/03/2022 08:42:07	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 087)		130,00
18/03/2022 08:42:12	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 080)		123,47
18/03/2022 08:42:13	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)		140,00
18/03/2022 08:43:15	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 084)		143,00
18/03/2022 08:48:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI				
18/03/2022 08:48:45	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: KM24
Descrição: CÂMARA DE AR 1400X24			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 223,21	Valor Total: 2.678,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	039 34.840.358/0001-44	413,00	223,21	Não
2 BARATAO PNEUS EIRELI	013 25.115.613/0001-03	400,00	235,00	Sim
3 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	056 73.304.537/0001-19	413,33	245,00	Sim
4 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	097 07.493.402/0001-14	413,33	255,00	Sim
5 RK2 PNEUS LTDA	065 26.472.570/0001-78	300,00	300,00	Sim
6 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	025 06.009.600/0001-05	413,00	413,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO			
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:38:45	DISPUTA			
18/03/2022 08:38:45	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 025)		413,00
18/03/2022 08:38:45	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		413,00
18/03/2022 08:38:45	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)		300,00
18/03/2022 08:38:45	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)		413,33
18/03/2022 08:38:45	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 013)		400,00
18/03/2022 08:38:45	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 056)		413,33
18/03/2022 08:38:55	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		284,96
18/03/2022 08:39:43	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)		280,00
18/03/2022 08:39:48	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 056)		7,00
18/03/2022 08:39:55	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		279,99
18/03/2022 08:40:10	MENSAGEM	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 056)		
CANCELA MEU LANCE POR FAVOR				
18/03/2022 08:40:45	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 013)		270,00
18/03/2022 08:40:51	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		269,99
18/03/2022 08:41:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 056 no valor de 7,00 foi cancelado.				
18/03/2022 08:41:57	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		256,46
18/03/2022 08:42:05	MENSAGEM	PREGOEIRO		
ok				
18/03/2022 08:42:18	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 097)		255,00
18/03/2022 08:42:19	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 013)		235,00
18/03/2022 08:42:22	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		242,21
18/03/2022 08:42:33	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 039)		223,21
18/03/2022 08:43:22	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 056)		245,00
18/03/2022 08:48:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI				
18/03/2022 08:48:46	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR220
Descrição: CÂMARA DE AR 17,5X25			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 256,46	Valor Total: 1.538,76	

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	046	34.840.358/0001-44	460,00	256,46	Não
2 BARATAO PNEUS EIRELI	026	25.115.613/0001-03	450,00	270,00	Sim
3 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	028	73.304.537/0001-19	460,00	280,00	Sim
4 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	090	07.493.402/0001-14	460,00	295,00	Sim
5 RK2 PNEUS LTDA	056	26.472.570/0001-78	300,00	300,00	Sim
6 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	031	06.009.600/0001-05	460,00	320,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO				
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:38:46	DISPUTA				
18/03/2022 08:38:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 056)			300,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			460,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 028)			460,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 046)			460,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 031)			460,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			450,00
18/03/2022 08:38:54	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 046)			284,96
18/03/2022 08:39:29	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 028)			280,00
18/03/2022 08:39:39	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 046)			265,96
18/03/2022 08:39:53	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			295,00
18/03/2022 08:40:38	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 031)			320,00
18/03/2022 08:41:13	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			272,00
18/03/2022 08:41:19	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 046)			258,36
18/03/2022 08:47:00	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 026)			270,00
18/03/2022 08:47:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
18/03/2022 08:47:06	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 046)			256,46
18/03/2022 08:49:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI					
18/03/2022 08:49:06	HABILITAÇÃO				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TORTUGA	Modelo: AG 3926
Descrição: CÂMARA DE AR 23.1X26			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 1.100,00	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BARATAO PNEUS EIRELI	058	25.115.613/0001-03	700,00	550,00	Sim
2 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	069	73.304.537/0001-19	733,33	560,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	079	07.493.402/0001-14	733,33	600,00	Sim
4 RK2 PNEUS LTDA	006	26.472.570/0001-78	650,00	650,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO				
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:38:46	DISPUTA				
18/03/2022 08:38:46	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 058)			700,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 006)			650,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 079)			733,33
18/03/2022 08:38:46	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)			733,33
18/03/2022 08:40:02	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 079)			600,00
18/03/2022 08:40:51	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)			560,00
18/03/2022 08:41:35	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 058)			550,00
18/03/2022 08:48:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARATAO PNEUS EIRELI					
18/03/2022 08:48:46	HABILITAÇÃO				

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: DX
Descrição: PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.776,30	Valor Total: 3.552,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	067	34.840.358/0001-44	3.000,00	1.776,30	Não
2 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	092	07.493.402/0001-14	3.000,00	1.870,00	Sim
3 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	037	06.009.600/0001-05	3.000,00	1.900,00	Sim
4 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	085	73.304.537/0001-19	3.000,00	2.200,00	Sim
5 FIRENZE PNEUS LTDA	078	44.722.796/0001-61	3.000,00	2.490,00	Sim
6 RK2 PNEUS LTDA	001	26.472.570/0001-78	2.500,00	2.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO			
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:38:46	DISPUTA			
18/03/2022 08:38:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 001)		2.500,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)		3.000,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)		3.000,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 037)		3.000,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		3.000,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 085)		3.000,00
18/03/2022 08:39:02	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		2.374,74
18/03/2022 08:40:10	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)		2.300,00
18/03/2022 08:40:19	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		2.184,76
18/03/2022 08:41:01	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 085)		2.200,00
18/03/2022 08:41:03	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 078)		2.490,00
18/03/2022 08:41:03	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 037)		2.184,00
18/03/2022 08:41:13	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		2.074,57
18/03/2022 08:41:26	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 037)		2.074,00
18/03/2022 08:41:34	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		1.970,08
18/03/2022 08:41:41	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 037)		1.970,00
18/03/2022 08:41:51	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		1.871,29
18/03/2022 08:42:03	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)		1.870,00
18/03/2022 08:42:12	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 067)		1.776,30
18/03/2022 08:46:13	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 037)		1.900,00
18/03/2022 08:48:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI				
18/03/2022 08:48:46	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2
Descrição: PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 3.125,16	Valor Total: 56.252,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	036 34.840.358/0001-44	5.100,00	3.125,16	Não
2 BARATAO PNEUS EIRELI	037 25.115.613/0001-03	5.000,00	3.290,00	Sim
3 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	053 06.009.600/0001-05	5.100,00	3.400,00	Sim

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

4	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	002	07.493.402/0001-14	5.100,00	3.450,00	Sim
5	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	088	73.304.537/0001-19	5.100,00	3.960,00	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	052	44.722.796/0001-61	5.100,00	4.490,00	Sim
7	RK2 PNEUS LTDA	093	26.472.570/0001-78	4.500,00	4.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

4/03/2022 15:30:56	PUBLICADO			
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/03/2022 08:38:46	DISPUTA			
18/03/2022 08:38:46	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)		5.100,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 088)		5.100,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		5.100,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		5.000,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 053)		5.100,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)		4.500,00
18/03/2022 08:38:46	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)		5.100,00
18/03/2022 08:39:01	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		4.274,54
18/03/2022 08:40:16	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)		4.200,00
18/03/2022 08:40:23	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		4.199,00
18/03/2022 08:40:27	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		3.989,57
18/03/2022 08:40:39	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		3.988,62
18/03/2022 08:40:58	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		3.500,00
18/03/2022 08:41:07	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		3.324,64
18/03/2022 08:41:10	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 088)		3.960,00
18/03/2022 08:41:25	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 052)		4.490,00
18/03/2022 08:42:42	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)		3.450,00
18/03/2022 08:42:43	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		3.490,00
18/03/2022 08:42:53	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		3.277,14
18/03/2022 08:43:21	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		3.300,00
18/03/2022 08:43:25	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		3.134,66
18/03/2022 08:44:28	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)		3.290,00
18/03/2022 08:44:33	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 036)		3.125,16
18/03/2022 08:46:40	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 053)		3.400,00
18/03/2022 08:48:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI				
18/03/2022 08:48:46	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERGUIDER Modelo: G2/L2
 Descrição: PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)

Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.212,79 Valor Total: 8.425,58

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	076	34.840.358/0001-44	6.400,00	4.212,79	Não
2 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	066	07.493.402/0001-14	6.400,00	4.435,00	Sim
3 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	016	06.009.600/0001-05	6.400,00	4.654,00	Sim
4 FIRENZE PNEUS LTDA	060	44.722.796/0001-61	6.400,00	5.300,00	Sim
5 RK2 PNEUS LTDA	074	26.472.570/0001-78	5.500,00	5.500,00	Sim
6 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	087	73.304.537/0001-19	6.400,00	5.760,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO				
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:38:46	DISPUTA				
18/03/2022 08:38:46	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		6.400,00	
18/03/2022 08:38:46	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		6.400,00	
18/03/2022 08:38:46	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 016)		6.400,00	
18/03/2022 08:38:46	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 074)		5.500,00	
18/03/2022 08:38:46	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)		6.400,00	
18/03/2022 08:38:46	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 087)		6.400,00	
18/03/2022 08:39:01	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		5.224,44	
18/03/2022 08:40:28	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		5.220,00	
18/03/2022 08:40:36	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		4.958,46	
18/03/2022 08:41:22	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 087)		5.760,00	
18/03/2022 08:41:41	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)		5.300,00	
18/03/2022 08:41:50	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		4.900,00	
18/03/2022 08:41:57	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		4.654,50	
18/03/2022 08:42:19	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 016)		4.654,00	
18/03/2022 08:42:33	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		4.420,82	
18/03/2022 08:42:50	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		4.450,00	
18/03/2022 08:43:00	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		4.227,04	
18/03/2022 08:47:04	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		4.435,00	
18/03/2022 08:47:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
18/03/2022 08:47:06	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)		4.212,79	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

18/03/2022 08:49:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI

18/03/2022 08:49:06 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: TORNADO
Descrição: PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)

Quantidade: 4 Valor Unit.: 313,45 Valor Total: 1.253,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	003	34.840.358/0001-44	450,00	313,45	Não
2 FIRENZE PNEUS LTDA	098	44.722.796/0001-61	450,00	329,99	Sim
3 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	030	73.304.537/0001-19	450,00	330,00	Sim
4 RK2 PNEUS LTDA	054	26.472.570/0001-78	350,00	350,00	Sim
5 LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	031	38.368.850/0001-10	450,00	375,00	Sim
6 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	082	07.493.402/0001-14	450,00	450,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO				
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:38:47	DISPUTA				
18/03/2022 08:38:47	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 030)			450,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 054)			350,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 098)			450,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)			450,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)			450,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 031)			450,00
18/03/2022 08:39:01	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)			332,45
18/03/2022 08:40:20	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 031)			375,00
18/03/2022 08:41:36	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 030)			330,00
18/03/2022 08:41:45	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 003)			313,45
18/03/2022 08:41:58	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 098)			332,00
18/03/2022 08:44:01	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 098)			329,99
18/03/2022 08:48:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI				
18/03/2022 08:48:47	HABILITAÇÃO				

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAILUN Modelo: ATREZZO
Descrição: PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).

Quantidade: 4 Valor Unit.: 312,50 Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	076	34.840.358/0001-44	473,00	312,50	Não
2 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	027	06.009.600/0001-05	473,00	329,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	071	07.493.402/0001-14	473,33	330,00	Sim
4 FIRENZE PNEUS LTDA	010	44.722.796/0001-61	473,00	360,00	Sim
5 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	034	73.304.537/0001-19	473,33	368,00	Sim
6 RK2 PNEUS LTDA	077	26.472.570/0001-78	400,00	400,00	Sim
7 LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	040	38.368.850/0001-10	470,00	437,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO				
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:38:47	DISPUTA				
18/03/2022 08:38:47	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 034)			473,33
18/03/2022 08:38:47	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			473,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)			400,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 010)			473,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)			473,33
18/03/2022 08:38:47	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 027)			473,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 040)			470,00
18/03/2022 08:39:01	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			379,95
18/03/2022 08:40:40	LANCE	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 (PARTICIPANTE 040)			437,00
18/03/2022 08:41:09	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)			375,00
18/03/2022 08:41:13	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			356,20
18/03/2022 08:41:27	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)			350,00
18/03/2022 08:41:34	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			332,45
18/03/2022 08:41:41	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)			330,00
18/03/2022 08:41:45	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 034)			368,00
18/03/2022 08:41:51	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			313,45
18/03/2022 08:42:29	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 010)			379,00
18/03/2022 08:42:47	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 027)			329,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

18/03/2022 08:42:52	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	312,50
18/03/2022 08:43:42	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 010)	360,00
18/03/2022 08:48:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI			
18/03/2022 08:48:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
MICRO EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MALHOTRA	Modelo: MRT-329
Descrição: PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, JD CS 54B			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8.900,00	Valor Total: 17.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	069	73.304.537/0001-19	11.066,67	8.900,00	Sim
2 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	092	06.009.600/0001-05	11.066,00	8.999,00	Sim
3 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	089	07.493.402/0001-14	11.066,67	9.570,00	Sim
4 RK2 PNEUS LTDA	065	26.472.570/0001-78	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO		
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/03/2022 08:38:47	DISPUTA		
18/03/2022 08:38:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	10.000,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	11.066,67
18/03/2022 08:38:47	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	11.066,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	11.066,67
18/03/2022 08:40:59	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	9.999,00
18/03/2022 08:42:20	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.900,00
18/03/2022 08:43:03	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	9.800,00
18/03/2022 08:43:08	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.899,00
18/03/2022 08:43:25	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.799,00
18/03/2022 08:43:45	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	9.580,00
18/03/2022 08:46:24	MENSAGEM	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 9.580,00.			
18/03/2022 08:47:19	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.579,00
18/03/2022 08:47:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/03/2022 08:47:37	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 089)	9.570,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

18/03/2022 08:48:13	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.500,00
18/03/2022 08:48:42	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.499,00
18/03/2022 08:48:52	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.450,00
18/03/2022 08:50:23	MENSAGEM	PREGOEIRO não tem 9570	
18/03/2022 08:50:24	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.449,00
18/03/2022 08:50:30	MENSAGEM	PREGOEIRO 9.580	
18/03/2022 08:50:30	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.440,00
18/03/2022 08:50:39	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.445,00
18/03/2022 08:50:49	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.439,00
18/03/2022 08:50:59	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.435,00
18/03/2022 08:51:16	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.430,00
18/03/2022 08:51:22	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.425,00
18/03/2022 08:51:44	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.420,00
18/03/2022 08:51:50	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.415,00
18/03/2022 08:52:28	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.410,00
18/03/2022 08:52:36	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.400,00
18/03/2022 08:53:18	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.399,00
18/03/2022 08:53:25	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.395,00
18/03/2022 08:53:37	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.390,00
18/03/2022 08:53:44	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.380,00
18/03/2022 08:53:52	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.379,00
18/03/2022 08:54:01	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.370,00
18/03/2022 08:54:24	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.365,00
18/03/2022 08:54:30	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.360,00
18/03/2022 08:54:51	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.359,00
18/03/2022 08:54:56	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.300,00
18/03/2022 08:55:32	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.299,00
18/03/2022 08:55:39	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.290,00
18/03/2022 08:55:50	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.285,00
18/03/2022 08:55:56	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.280,00
18/03/2022 08:56:05	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.275,00
18/03/2022 08:56:11	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.270,00
18/03/2022 08:56:26	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.260,00
18/03/2022 08:56:31	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.250,00
18/03/2022 08:56:45	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.245,00
18/03/2022 08:56:51	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.240,00
18/03/2022 08:56:59	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.239,00
18/03/2022 08:57:07	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.200,00
18/03/2022 08:57:14	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.199,00
18/03/2022 08:57:25	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.150,00
18/03/2022 08:57:33	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.149,00
18/03/2022 08:57:40	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.130,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

18/03/2022 08:57:51	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.129,00
18/03/2022 08:57:58	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.100,00
18/03/2022 08:58:13	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	9.090,00
18/03/2022 08:58:21	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	9.000,00
18/03/2022 08:58:43	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 092)	8.999,00
18/03/2022 08:58:49	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 069)	8.900,00
18/03/2022 09:00:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OVIDIO S MOREIRA - PNEUS			
18/03/2022 09:00:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
MICRO EMPRESA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE	Modelo: DR 877
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 1.950,00	Valor Total: 35.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM	099 37.208.744/0001-06	1.950,00	1.950,00	Sim
2 FIRENZE PNEUS LTDA	039 44.722.796/0001-61	2.966,00	2.599,00	Sim
3 RK2 PNEUS LTDA	060 26.472.570/0001-78	2.600,00	2.600,00	Sim
4 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	018 73.304.537/0001-19	2.966,67	2.645,00	Sim
5 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	040 06.009.600/0001-05	2.966,00	2.966,00	Sim
6 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	030 07.493.402/0001-14	2.966,67	2.966,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO		
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/03/2022 08:38:47	DISPUTA		
18/03/2022 08:38:47	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 040)	2.966,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	2.600,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA	1.950,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.966,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 030)	2.966,67
18/03/2022 08:38:47	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 018)	2.966,67
18/03/2022 08:42:42	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.599,00
18/03/2022 08:42:46	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 018)	2.645,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

18/03/2022 08:48:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA

18/03/2022 08:48:47 HABILITAÇÃO

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: MIX WORKS F2
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.			
Quantidade: 84	Valor Unit.: 1.740,00	Valor Total: 146.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ZEUS COMERCIAL EIRELI	058	34.840.358/0001-44	3.100,00	1.740,00	Não
2 HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM	050	37.208.744/0001-06	2.200,00	1.798,00	Sim
3 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS	015	73.304.537/0001-19	3.100,00	2.335,00	Sim
4 FIRENZE PNEUS LTDA	060	44.722.796/0001-61	3.100,00	2.590,00	Sim
5 RK2 PNEUS LTDA	012	26.472.570/0001-78	2.600,00	2.600,00	Sim
6 SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	064	07.493.402/0001-14	3.100,00	2.650,00	Sim
7 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP	022	06.009.600/0001-05	3.100,00	3.100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/03/2022 15:30:56	PUBLICADO				
04/03/2022 15:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/03/2022 08:38:47	DISPUTA				
18/03/2022 08:38:47	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)			3.100,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			3.100,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 015)			3.100,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP (PARTICIPANTE 022)			3.100,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)			3.100,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	RK2 PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)			2.600,00
18/03/2022 08:38:47	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA			2.200,00
18/03/2022 08:39:01	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)			2.089,77
18/03/2022 08:40:07	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA			2.050,00
18/03/2022 08:40:15	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)			1.947,28
18/03/2022 08:40:42	LANCE	SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)			2.650,00
18/03/2022 08:40:58	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA			1.920,00
18/03/2022 08:41:08	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)			1.823,79
18/03/2022 08:41:42	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA			1.820,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

18/03/2022 08:41:51	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)	1.819,99
18/03/2022 08:42:18	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA	1.815,00
18/03/2022 08:42:22	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)	1.814,99
18/03/2022 08:42:37	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA	1.800,00
18/03/2022 08:42:44	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)	1.799,99
18/03/2022 08:43:00	LANCE	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS (PARTICIPANTE 015)	2.335,00
18/03/2022 08:43:01	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	2.590,00
18/03/2022 08:45:28	LANCE	HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA	1.798,00
18/03/2022 08:45:35	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)	1.797,99
18/03/2022 08:46:59	LANCE	ZEUS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 058)	1.740,00
18/03/2022 08:46:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/03/2022 08:48:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 050 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
18/03/2022 08:48:59	DESEMPATE		
18/03/2022 08:54:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZEUS COMERCIAL EIRELI			
18/03/2022 08:54:00	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
 Processo Administrativo Nº 03/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Data de Publicação: 04/03/2022 15:30:56

				TOTAL DO PROCESSO:	275.606,02
ZEUS COMERCIAL EIRELI				34.840.358/0001-44	221.606,02
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080	123,47	Total: 493,88	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR218		
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 123,47		Total Item: 493,88	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 039	223,21	Total: 2.678,52	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: KM24		
Descrição: CÂMARA DE AR 1400X24					
Quantidade: 12		Valor Unit.: 223,21		Total Item: 2.678,52	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 046	256,46	Total: 1.538,76	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BBW	Modelo: TR220		
Descrição: CÂMARA DE AR 17,5X25					
Quantidade: 6		Valor Unit.: 256,46		Total Item: 1.538,76	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	1.776,30	Total: 3.552,60	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: DX		
Descrição: PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS, DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.776,30		Total Item: 3.552,60	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 036	3.125,16	Total: 56.252,88	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2		
Descrição: PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)					
Quantidade: 18		Valor Unit.: 3.125,16		Total Item: 56.252,88	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 076	4.212,79	Total: 8.425,58	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERGUIDER	Modelo: G2/L2		
Descrição: PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 4.212,79		Total Item: 8.425,58	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 003	313,45	Total: 1.253,80	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: TORNADO		
Descrição: PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)					
Quantidade: 4		Valor Unit.: 313,45		Total Item: 1.253,80	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CENTRO PITANGA CID - PR

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 076	312,50	Total: 1.250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO	
Descrição: PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 312,50			Total Item: 1.250,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 058	1.740,00	Total: 146.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: MIX WORKS F2	
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.				
Quantidade: 84	Valor Unit.: 1.740,00			Total Item: 146.160,00

BARATAO PNEUS EIRELI **25.115.613/0001-03** **1.100,00**

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 058	550,00	Total: 1.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TORTUGA	Modelo: AG 3926	
Descrição: CÂMARA DE AR 23.1X26				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 550,00			Total Item: 1.100,00

OVIDIO S MOREIRA - PNEUS **73.304.537/0001-19** **17.800,00**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 069	8.900,00	Total: 17.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MALHOTRA	Modelo: MRT-329	
Descrição: PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8.900,00			Total Item: 17.800,00

HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA **37.208.744/0001-06** **35.100,00**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 099	1.950,00	Total: 35.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DURABLE	Modelo: DR 877	
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO				
Quantidade: 18	Valor Unit.: 1.950,00			Total Item: 35.100,00

PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 3/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 3/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATAO PNEUS EIRELI 11								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA AG 3926		UND	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00
HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA 12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	DURABLE DR 877		UND	18,00	1.950,00	35.100,00
TOTAL								35.100,00
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS 13								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B	MALHOTR A MRT-329		UND	2,00	8.900,00	17.800,00
TOTAL								17.800,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI 14								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW TR218		UND	4,00	123,47	493,88
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	BBW KM24		UND	12,00	223,21	2.678,52
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X25	BBW TR220		UND	6,00	256,46	1.538,76
5	1	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS,	JK DX		UND	2,00	1.776,30	3.552,60



0260

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

		DIANTEIRO (RETROESCAVAD EIRA, JCB 4X4)						
6	1	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADO RA)	SUPERGUI DER G2/L2		UND	18,00	3.125,16	56.252,88
7	1	PNEU 17,55X25 - 12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVAD EIRA, JCB 4X4)	SUPERGUI DER G2/L2		UND	2,00	4.212,79	8.425,58
8	1	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	JK TORNADO		UND	4,00	313,45	1.253,80
9	1	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	SAILUN ATREZZO		UND	4,00	312,50	1.250,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	XBRI MIX WORKS F2		UND	84,00	1.740,00	146.160,00
TOTAL								221.606,02

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 275.606,02 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/03/2022.



VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 3/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 3/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 3/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATAO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA AG 3926		UND	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00
HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PNEU 275/80 R22.5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	DURABLE DR 877		UND	18,00	1.950,00	35.100,00
TOTAL								35.100,00
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PNEU 23.1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR. MARCA CATERPILLAR. OD CS 54B	MALHOTRA MRT-329		UND	2,00	8.900,00	17.800,00
TOTAL								17.800,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12.5 - 80X18	BBW TR218		UND	4,00	123,47	493,88
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	BBW KM24		UND	12,00	223,21	2.678,52
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X25	BBW TR220		UND	6,00	256,46	1.538,76
5	1	PNEU 12.5/80X18 -12 LONAS. DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA. JCB 4X4)	JK DX		UND	2,00	1.776,30	3.552,60
6	1	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	SUPERGUIDER G2/L2		UND	18,00	3.125,16	56.252,88
7	1	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA. JCB 4X4)	SUPERGUIDER G2/L2		UND	2,00	4.212,79	8.425,58
8	1	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	JK TORNADO		UND	4,00	313,45	1.253,80
9	1	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	SAILUN ATREZZO		UND	4,00	312,50	1.250,00
12	1	PNEU 275/80 R22.5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	XBRI MIX WORKS F2		UND	84,00	1.740,00	146.160,00
TOTAL								221.606,02

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 275.606,02 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
 Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador:0CF09944

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2022. Edição 2480
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 3/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 3/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, “TIPO MENOR PREÇO Por item”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATAO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA AG 3926		UND	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00
HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	DURABLE DR 877		UND	18,00	1.950,00	35.100,00
TOTAL								35.100,00
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B	MALHOTR A MRT-329		UND	2,00	8.900,00	17.800,00
TOTAL								17.800,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW TR218		UND	4,00	123,47	493,88
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	BBW KM24		UND	12,00	223,21	2.678,52
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X25	BBW TR220		UND	6,00	256,46	1.538,76
5	1	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS,	JK DX		UND	2,00	1.776,30	3.552,60



**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

		DIANTEIRO (RETROESCAVAD EIRA, JCB 4X4)						
6	1	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADO RA)	SUPERGUI DER G2/L2		UND	18,00	3.125,16	56.252,88
7	1	PNEU 17,55X25 - 12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVAD EIRA, JCB 4X4)	SUPERGUI DER G2/L2		UND	2,00	4.212,79	8.425,58
8	1	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	JK TORNADO		UND	4,00	313,45	1.253,80
9	1	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	SAILUN ATREZZO		UND	4,00	312,50	1.250,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719), 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	XBRI MIX WORKS F2		UND	84,00	1.740,00	146.160,00
TOTAL								221.606,02

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 275.606,02 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 3/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO N° 3/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 3/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 3/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO., pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

BARATAO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA AG 3926		UND	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL								1.100,00
HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMÁTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719). 16 LONAS LISO DE USO MISTO	DURABLE DR 877		UND	18,00	1.950,00	35.100,00
TOTAL								35.100,00
OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PNEU 23.1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B	MALHOTRA MRT-329		UND	2,00	8.900,00	17.800,00
TOTAL								17.800,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW TR218		UND	4,00	123,47	493,88
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	BBW KM24		UND	12,00	223,21	2.678,52
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X25	BBW TR220		UND	6,00	256,46	1.538,76
5	1	PNEU 12,5/80X18 -12 LONAS DIANTEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	JK DX		UND	2,00	1.776,30	3.552,60
6	1	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	SUPERGUIDER G2/L2		UND	18,00	3.125,16	56.252,88
7	1	PNEU 17,55X25 -12 LONAS TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA, JCB 4X4)	SUPERGUIDER G2/L2		UND	2,00	4.212,79	8.425,58
8	1	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	JK TORNADO		UND	4,00	313,45	1.253,80
9	1	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	SAILUN ATREZZO		UND	4,00	312,50	1.250,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 E 1719). 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	XBRI MIX WORKS F2		UND	84,00	1.740,00	146.160,00
TOTAL								221.606,02

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 275.606,02 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:45797AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2022. Edição 2480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

PREGÃO Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CONTRATADO: BARATAO PNEUS EIRELI

CNPJ: 25.115.613/0001-03

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE
FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO**

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R\$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

PREGÃO Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 6/2022

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CONTRATADO: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA


CNPJ: 37.208.744/0001-06

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE
FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO**

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R\$35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

0287
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

PREGÃO Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 6/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

CNPJ: 73.304.537/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR



0268
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

PREGÃO Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R\$221.606,02 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

0269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 3/2022- AQUISIÇÃO DE PNEUS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13

Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

CNPJ: 73.304.537/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID
CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R\$17.800,00 (Dezesseze Mil e Oitocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID
CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022

VALOR TOTAL: R\$221.606,02 (Duzentos e Vinte e Um Mil,
Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM
PNEUMATICOS LTDA

CNPJ: 37.208.744/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS
DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID
CENTRO

FORO: Comarca de Palmital - PR

0270

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO - CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de março de 2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:57E21A27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022

CONTRATO CIDCENTRO Nº 11/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BARATAO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua seriena, 995 - CEP: 85055420 - BAIRRO: conrradinho, inscrita no CNPJ/MF sob 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO LUIS SZYCHTA, portador do RG 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 3/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 3/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	795	CÂMARA DE AR 23.1X26	TORTUGA AG 3926	UND	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL								R\$1.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

BARATAO PNEUS EIRELI:2511561300103
00103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS EIRELI:2511561300103
Dados: 2022.03.21 14:30:03



trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 3/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000

103

Assinado de forma digital p
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.21 14:31:22



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07 (sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consórcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Consórcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

BARATAO PNEUS
EIRELI:2511561300
0103

Assinado de forma digital
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.21 14:31:03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira

BARATAO PNEUS
EIRELI:251156130
00103

Assinado de forma dig
BARATAO PNEUS
EIRELI:2511561300010
Dados: 2022.03.21 14:
-03'00'



examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,



constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR.

BARATAO PNEUS
EIRELI:2511561300
0103

Assinado de forma digit
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.21 14:32
-03'00'



A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 3/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presedente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE

SOUZA:79577040

934

VALDENEI DE SOUZA

Presidente

Contratante

Assinado de forma digital por
VALDENEI DE
SOUZA:79577040934
Dados: 2022.07.29 14:40:06
-03'00'

Palmital-PR, 18/03/2022.

BARATAO PNEUS

EIRELI:251156130

00103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.21 14:33:
-03'00'



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0280


BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613
000103


Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2022.03.21 14:33:18
-03'00'

BARATAO PNEUS EIRELI
FABIO LUIS SZYCHTA
CPF: 024.197.789-44
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987


Nilson Padilha
71774130904



Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 3/2022

CONTRATO CIDCENTRO Nº 12/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD BR 376 KM 188, 0 - CEP: 86990000 - Bairro: Gleba Rib Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob 37.208.744/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LÍVIA BEATRICE TREVISOL, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.976.689-97 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 3/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 3/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - MICRO EMPRESA	1	787	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 1719), 16 LONAS LISO DE USO MISTO	DURABLE DR 877	UND	18,00	1.950,00	35.100,00

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR.



TOTAL	R\$35.100,00
-------	--------------

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 3/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 3/2022 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO, no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 3/2022/, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 3/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR.



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 3/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.



VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:0599122
7900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Data: 2022.07.29 13:19:11 -0300



No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
Dados: 2022.07.29 12:19:23 -03'00'



O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciodcentro@gmail.com – Pitanga/PR.



III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO



A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 3/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE
SOUZA:79577040
934

Assinado de forma digital por
VALDENEI DE
SOUZA:79577040934
Dados: 2022.07.29 14:39:08
-03'00'

Palmital-PR, 18/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente
Contratante

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2022.07.29 12:20:27 -03'00'

HORUS SOLUÇÕES COMERCIAIS EM PNEUMATICOS LTDA

LÍVIA BEATRICE TREVISOL

CPF: 032.976.689-97

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
CPF: 53732308987

NILSON PADILHA
CPF:71774130904

Pregão N° 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 6/2022

CONTRATO CIDCENTRO N° 13/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia Perimetral Trancredo A. Neves, 1217 - CEP: 87302000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 73.304.537/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.079.479-04 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 3/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 3/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - MICRO EMPRESA	1	791	PNEU 23,1X26 - PNEU ROLO COMPACTADOR, MARCA CATERPILLAR, OD CS 54B	MALHOTRA MRT-329	UND	2,00	8.900,00	17.800,00



TOTAL	17.800,00
-------	-----------

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 3/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 3/2022 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 3/2022, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 3/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciodidcentro@gmail.com – Pitanga/PR, indicadas pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 3/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.



0196

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

✗

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 3/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presedente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0000

VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Dados: 2022.07.29 14:39:42 -03'00'

Palmital-PR, 18/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente
Contratante

OVIDIO S MOREIRA
Assinado de forma digital por OVIDIO S MOREIRA
PNEUS:73304537000119
Dados: 2022.03.21 13:00:58 -03'00'

OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

OVIDIO SANTOS MOREIRA

CPF: 437.079.479-04

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:
JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987


Nilson Padilha
71774130904



Pregão Nº 3/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 6/2022

CONTRATO CIDCENTRO Nº 14/2022

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RUDY ARNALDO HINTZ , 688 APTO 04 - CEP: 88210000 - BAIRRO: PEREQUE, inscrita no CNPJ/MF sob 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador do RG 5.359.397 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 3/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 3/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	792	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW TR218	UND	4,00	123,47	493,88
LOTE: 002 -	1	793	CÂMARA DE AR 1400X24	BBW KM24	UND	12,00	223,21	2.678,52



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0302

Lote 002								
LOTE: 003 - Lote 003	1	794	CÂMARA DE AR 17,5X25	BBW TR220	UND	6,00	256,46	1.538,76
LOTE: 005 - LOTE 005	1	783	PNEU 12,5/80X 18 -12 LONAS, DIANTEI RO (RETRO ESCAVA DEIRA, JCB 4X4)	JK DX	UND	2,00	1.776,30	3.552,60
LOTE: 006 - LOTE 6	1	786	PNEU 1400X24 (G2 L2 16 LONAS (MOTON IVELAD ORA)	SUPER GUIDER G2/L2	UND	18,00	3.125,16	56.252,88
LOTE: 007 - LOTE 7	1	784	PNEU 17,55X2 5 -12 LONAS TRASEI RO (RETRO ESCAVA DEIRA, JCB 4X4)	SUPER GUIDER G2/L2	UND	2,00	4.212,79	8.425,58
LOTE: 008 - Lote 008	1	789	PNEU 175X70 R13 (FIAT UNO)	JK TORNA DO	UND	4,00	313,45	1.253,80
LOTE: 009 - LOTE 9	1	790	PNEU 185X65 R14 (GOL ANO 2018 E MODEL O 2018).	SAILUN ATREZZ O	UND	4,00	312,50	1.250,00
LOTE: 012 - LOTE 12	1	785	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINH ÃO FORD CARGO	XBRI MIX WORKS F2	UND	84,00	1.740,00	146.160,00



			2629 E 1719), 16 LONAS BORRA CHUDO DE USO MISTO.					
TOTAL								221.606,02

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$221.606,02 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico do Consorcio.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 3/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 3/2022 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diario do Municipio, constante do Procedimento Licitatório Nº 6/2022/2022, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 3/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: consorciocidcentro@gmail.com – Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 3/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Consorcio;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores: e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação do Consorcio, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores.



CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Consorcio.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
270	01.001.04.122.0001.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 221.606,02 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.



CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Consorcio, Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Consorcio Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA Consorcio

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 3/2022, mediante



parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presedente do Consorcio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Assinado de forma digital por VALDENEI DE SOUZA:79577040934
Dados: 2022.07.29 14:58:09 -03'00'

Palmital-PR, 18/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente
Contratante

ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Assinado de forma digital por ZEUS COMERCIAL EIRELI:34840358000144
Dados: 2022.03.21 11:38:59 -03'00'

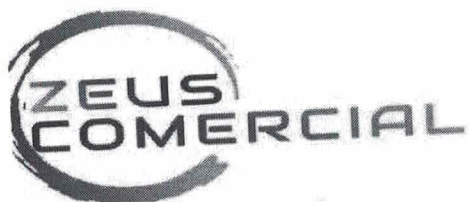
ZEUS COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF: 083.044.299-50
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS CORDEIRO
53732308987


Nilson Padilha
71774130904



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro,
Centro,
Concórdia/SC, CEP: 89.700-172
juridicozeuscomercial@hotmail.com

0313

Ao
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO
PARANÁ – CID CENTRO**
Ref. Pregão Nº 03/2022

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP: 89.700-172, por intermédio de sua procuradora, infra-assinado, vem através do presente, para requerer a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para fornecimento de produtos ao órgão referente ao pregão supracitado, pelos fatos e fundamentos abaixo informados:

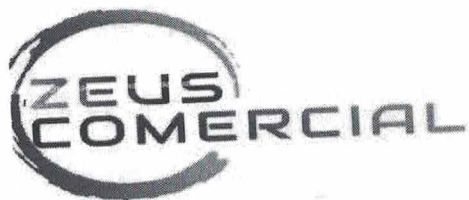
Inicialmente, cumpre destacar que a empresa procedeu com a execução do contrato durante toda a sua vigência de forma exemplar, sendo que sempre entregou os produtos conforme solicitado, e, caso houvessem possível transtornos, solucionou da melhor forma possível, ante a boa relação contratual e sua boa-fé em servir ao órgão público.

Dessa forma, considerando o término da vigência do contrato previsto para a data de 17 de março de 2023, bem como a necessária continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública e a vantajosidade nos preços propostos e qualidade dos serviços e produtos, requer seja procedido a prorrogação do prazo contratual para até 12 meses após o seu vencimento.

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, requer-se à Vossa Senhoria que seja procedido um aditivo de prorrogação contratual para 12 meses.

Para tanto, anexa-se à presente peça documentos comprobatórios de sua habilitação no certame, conforme exigido pelo órgão.

Com protestos de estima compreensão.



ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro,
Centro,
Concórdia/SC, CEP: 89.700-172
juridicozeuscomercial@hotmail.com

0314
BS

Concórdia, 16 de março de 2023.


Zeus Comercial Eireli
CNPJ nº 34.840.358/0001-44
Leonardo Vendruscolo Toniello
CPF 083.044.299-50

34.840.358/0001-44
IE: 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

0315


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.840.358/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL ZEUS COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF BENVINDA RIBEIRO	
CEP 89.700-172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ZEUSDOBRASIL@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3030-8412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 16:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
NPJ/CPF 34840358000144	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 16/09/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260231703	NOME EMPRESARIAL ZEUS COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF BENVINDA RIBEIRO
CEP 89700-172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCÓRDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ZEUSDOBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE 49 30308412
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/09/2019		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/03/2023 15:59:40** (data e hora de Brasília).

0317


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.840.358/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:29 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **718E.84CC.AA71.67AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0318

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZEUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **34.840.358/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140056688624
Data de emissão:	06/03/2023 15:55:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/03/2023 15:55:07

0319



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7911/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1417134 - ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90
Complemento: SALA101 EDIFBENVINDA RIBEIRO
Bairro: CENTRO
Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-172
Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

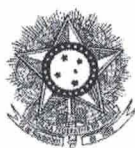
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 06 de março de 2023 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZEUS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Certidão n°: 9587056/2023
Expedição: 06/03/2023, às 15:50:51
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEUS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.840.358/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.840.358/0001-44
Razão Social: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Endereço: R MARECHAL DEODORO 90 SALA 101 / CENTRO / CONCORDIA / SC /
89700-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203423618111914

Informação obtida em 06/03/2023 15:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

06/03/2023

0013193204

0322



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 494897

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 05/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZEUS COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 34.840.358/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 6 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013193204

0323
AS**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2031785**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 34.840.358

Certidão emitida às 08:29 de 07/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

0324
[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PARECER JURÍDICO

DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMERAS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSÓRCIO CID-CENTRO.

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 001/2022 do Consórcio, passo à análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação de aditivo de prazo da Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, encaminhada pelo Secretário do Consórcio através do Memorando nº 005/2023, pugnando pela prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 014/2022, celebrado entre o Consórcio e a referida empresa, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmeras novos, destinados à manutenção de frota de veículos, máquinas e caminhões do Consórcio Cid-Centro, justificando que o contrato está sendo executado de forma satisfatória pela empresa.

Acostou-se ao feito as certidões negativas necessárias da empresa para prorrogação.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do artigo 131 da Constituição Federal de 1988



0326
BS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Verifica-se que a Cláusula 10ª do contrato prevê a possibilidade da prorrogação almejada nos seguintes termos:

“O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) contados a partir da data da assinatura, podendo, no interesse do Consórcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.”

Ainda no que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração,;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)



0327
[Handwritten signature]

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93.

Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no artigo anteriormente citado.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

0328
JB

Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Por outro lado, imperiosa, também, a manifestação da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente ao aditivo de prazo nos moldes propostos pela empresa requerente, para manutenção do fornecimento de pneus mencionados no Contrato Administrativo nº 14/2022, com vigência à partir da data da publicação do 1º Termo Aditivo a ser elaborado, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 16 de Março de 2023.

ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI
CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO
OAB/PR 43.731



0329
13

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

Considerando a solicitação de aditivo de prazo realizada pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**;

Considerando o contido no **Memorando nº 005/2023** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que os novos valores apresentados pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI** e determino a realização de termo aditivo, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 17 de Março de 2023


VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

0330
B

PREGÃO Nº 03/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº6/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com endereço à Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688 APTO 04 - CEP: 88210000 - Bairro: Pereque, Porto Belo/SC inscrita no sob nº 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 14/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 20/03/2023 até 17/03/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote, do Contrato Administrativo n. 14/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/03/2023

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

0331

B3



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

ZEUS COMERCIAL
EIRELI:348403580001
44

Assinado de forma digital por ZEUS
COMERCIAL
EIRELI:34840358000144
Dados: 2023.03.20 10:37:46 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

0332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 03/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº6/2022 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022Pregão Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº6/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
14/2022**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO - CID CENTRO.**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com endereço à Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688 APTO 04 - CEP: 88210000 - Bairro: Pereque, Porto Belo/SC inscrita no sob nº 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 14/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 20/03/2023 até 17/03/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote, do Contrato Administrativo nº 14/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20/03/2023

VALDENEI DE SOUZAPresidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Zeus Comercial EIRELI

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:28559741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2023. Edição 2734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>